



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 104

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do seguinte veto presidencial:

Dia 13 de julho:

Veto (Garcia) ao Projeto de Lei nº 2.380, 1957, na Câmara e nº 417, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha da Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.290 de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.533, de 1960 na Câmara e nº 60, de 1961, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.836, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: Juao Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Mülher.
Vice-Líderes: Lima Leiteira e Moreira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-Líderes: Gaspar Vasoso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Caçola e Arnaldo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Deputado-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARIA
Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PLD).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL D).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Féliz (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria Jo. Carmo Rendon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso - Presidente (PSD).
 Fausto Cabral - Vice-Presidente - (PTB).
 Fernandes Távora (UDN).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Del Carr (UDN).
 João Arruda (UDN).
 Aécio Guimarães (PSD).
 Lúcio da Silva (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
 2. João Américo (UDN).
 3. Ulisses Bornhauser (UDN).
 4. Ovídio Teixeira (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Francisco Galotti (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Lima Leal (PTB).
 2. Saulo Ramos (PTB).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel - Presidente (PSD).
 Padre Calazans - Vice-Presidente - (UDN).
 Reginaldo Fernandes (UDN).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).
 Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Lino de Mattos (UDN).
 1. Lobac da Silveira (PSD).
 2. Paulo Fernandes (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
 2. Lima Leal (PTB).
 3. Aloísio de Carvalho (PL).
 Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti - Presidente - (UDN).
 Ary Vianna - Vice-Presidente - (PSD).
 Irineu Bornhauser - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Fernandes Távora - UDN.
 Dix-Huit Rosado - UDN.
 Lopes da Costa - UDN.
 Gaspar Velloso - PSD.
 Eugênio Barros - PSD.
 Filinto Múller - PSD.
 Lobac da Silveira - PSD.
 Victorino Freire - PSD.
 Fausto Cabral - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Saulo Ramos - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos - UDN.
 2. Joaquim Parente - UDN.
 3. Ruy Palmeira - UDN.
 4. Coimbra Bueno - UDN.
 5. João Arruda - UDN.
 6. Del Carr - UDN.
 1. Silvestre Pericles - PSD.
 2. Ruy Carneiro - PSD.
 3. Jarbas Maranhão - PSD.
 4. Menezes Pimentel - PSD.
 5. Pedro Ludovico - PSD.
 6. Vivaldo Lima - PTB.
 2. Arlindo Rodrigues - PTB.
 3. Paulo Fender - PTB.
 4. Lima Leal - PTB.
 1. Aloísio de Carvalho - PL.
 Secretário: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	89,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Leal - Presidente (PTB).
 Ruy Carneiro - Vice-Presidente - (PSD).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Lino de Mattos (UDN).
 Francisco Galotti (PSD).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobac da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Galotti - Presidente (PSD).

Sérgio Mário - Vice-Presidente - (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Ary Vianna (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
 Secretária: Vera de Alvarenga Martins - Oficial Legislativo.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima - Presidente (PTB).
 Ruy Palmeira - Vice-Presidente - (UDN).
 Daniel Krieger - (UDN).
 Heribaldo Vieira - (UDN).
 Benedito Vailadares - (PSD).
 Gaspar Velloso - (PSD).
 Paulo Fernandes - (PSD).
 Lourival Fontes - (PTB).
 Aloísio de Carvalho - (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos - (UDN).
 2. Venâncio Igrejas - (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti - (UDN).
 1. Menezes Pimentel - (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar - (PSD).

3. Ary Vianna - (PSD).
 1. Fausto Cabral - (PTB).
 2. Barros Carvalho - (PTB).
 1. Mem de Sá - (PL).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes - Presidente (UDN).
 Aécio Guimarães - Vice-Presidente (PSD).
 Fernandes Távora (UDN).
 Pedro Ludovico (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
 Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues - Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção - Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - (PSD).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Francisco Galotti (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Silvestre Pericles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
 Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - (PSD).
 Joaquim Parente (UDN).
 Sebastião Archer (PSD).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).
 Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Vailadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral - (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
 Secretária: (Lúcia Cruz Alves, Oficial Legislativo).
 Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard - Presidente (P).
 Lino de Mattos - Vice-Presidente (UDN).
 Coimbra Bueno (UDN).
 Victorino Freire (PSD).
 Fausto Cabral (PTB).
 UDN.

SUPLENTE

1 - Sérgio Marinho
 2 - João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros

PTB

1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reunões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Ovidio Teixeira (UDN)

Mourão Vieira (UDN)

Alô Guimarães (PSD)

Paulo Fernandes (PSD)

Nogueira da Gama (FIB)

Suplentes:

UDN

— Lopes da Costa

2 — Joaquim Parente

PSD

1 — Pedro Ludovico

2 — Lotac da Silveira

3 — Francisco Gadotti

PTB

1 — Saulo Ramos

2 — Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reunões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Diretora

14.ª REUNIÃO REALIZADA
EM 29 DE JUNHO DE 1961

(Extraordinária)

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Gilberto Marinho, 2.º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3.º Secretário, Guido Mondim, 2.º Suplente, reúne-se extraordinariamente a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Cunha Mello, 1.º Secretário, Novaes Filho, 4.º Secretário, e Mathias Olympio, 1.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

É distribuído ao Sr. 1.º Secretário requerimento em que Wilson Tertuliel solicita autorização para permanecer no Rio até que lhe seja concedido apartamento em Brasília.

A Comissão considera como de efetivo exercício, nos termos de parecer do Sr. 2.º Secretário, o período de 1.º a 15 de abril último, em que Leda Fialho Diniz Martins esteve no Estado da Guanabara.

Por ter passado a servir ao Gabinete do Sr. Líder do P.T.B., a partir de 16 de junho último, a Comissão mantém o desconto referente a faltas e atrasos de Luiz Bina Xavier, anteriores àquela data.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 89.ª SESSÃO, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, EM 5 DE DE JULHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE, CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos aham-se presentes os Senhores Senadores: Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Lóvão da Silveira — Victorino Freire — Eugenio Barros — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro da Figueiredo — Novaes Filho — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Dél Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — João Vilasboas — Firmino Müller — Lopes da Costa — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — (40).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Secretário, lê o seguinte, posta em discussão, e sem leitura da ata da sessão anterior, debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário procede à quinta

EXPEDIENTE

Mensagem nº 128, de 1961

(Nº 293, na Presidência)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, item II, da Constituição, resolvi vetar, em parte, o Projeto de Lei nº 2.836, de 1961, da Câmara dos Deputados (nº 78, de 1961, do Senado Federal), que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Incidir o veto sobre o artigo 7º e seu parágrafo único e artigo 8º e seu parágrafo único, disposições que considero contrárias aos interesses nacionais, pelas razões a seguir expostas:

No que se refere o artigo 7º e seu parágrafo único, considero imperioso o veto pelos graves inconvenientes que sua acolhida traria para administração em geral e, em particular, para os Ministérios da Marinha, da Guerra e da Aeronáutica.

De fato, a aplicação das normas da Lei do Inquilinato aos imóveis sob a jurisdição daqueles Ministérios, acarretará para as Forças Armadas, transtornos de toda ordem. Os seus servidores, militares ou civis, residentes, em grande parte, por conveniência do serviço, em próprios nacionais. Por força dessa circunstância e no interesse do Estado, tais servidores são movimentados compulsoriamente da forma contínua para as mais variadas regiões do País.

Ora, é evidente, nessas condições, que o problema da moradia deve ser solucionado da maneira mais objetiva possível. Não pode a administração estar sujeita a quere-las sobre locação, em risco de paralisar toda uma complicada norma de serviço, sem grande prejuízo de suas atividades.

Por outro lado, convém considerar os servidores que são reformados ou aposentados, os quais, muito embora sem qualquer vínculo que ainda justifique a residência em determinado próprio da União, não poderiam ser desalojados, com flagrante prejuízo para outros funcionários, candidatos de direito àqueles imóveis.

Impõe-se o veto, também, sobre o artigo 8º e seu parágrafo único pelos graves prejuízos que adviriam de sua aprovação e por estar a matéria regulada por legislação específica — Lei Orgânica da Previdência Social e respectiva regulamentação (Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960).

De fato, os rendimentos dos bens imóveis constituem uma das principais fontes de receita da Previdência Social e a alienação compulsória desses bens, na forma do artigo ora vetado, traria consequências danosas para os Institutos, desfalmando-lhes substancialmente o patrimônio.

Com efeito, a venda obrigatória dos imóveis no prazo de 20 anos, a juros de 8 por cento ao ano, com redução de 20 por cento do seu valor, é liberalidade que não consulta os interesses das instituições de Previdência de vez que, de acordo com os regulamentos previdenciários, os prazos e juros dessas vendas variam em razão da idade do segurado e do valor do empréstimo, para maior segurança da transação.

Ressalte-se, ainda, que a opção conferida aos segurados para uso dos favores do dispositivo, coloca os Institutos na eventualidade de venderem, apenas, parte de seus conjuntos ou prédios de apartamentos, ficando com um remanescente que não lhes virá diminuir as pesadas despesas de administração desses imóveis, além do inconveniente de, no caso de prédios de apartamentos, passarem de proprietários a condôminos. Ou a Instituição vende, pelo justo preço, todo o conjunto ou prédio, liberando-se dos encargos, ou deixa de aliená-los.

Por outro lado, a prevalência do dispositivo vetado, ficariam os Institutos obrigados a vender conjuntos residenciais ou não. Os Institutos possuem construções antigas e inadequadas em parte de vários terrenos, altamente valorizados, e que estão locadas a segurados até sua melhor e integral utilização. Vendendo-as obrigatoriamente, iriam mutilar a propriedade e sacrificar irremediavelmente os seus patrimônios.

Além disso, enquanto a grande massa de segurados não goza de nenhum benefício imobiliário dos Institutos, não é razoável que um número bem limitado deles, que já usufrui os favores de um módico aluguel, venha adquirir os mesmos imóveis por preço seriamente inferior ao valor real, prejudicando não só o patrimônio da Instituição, como indiretamente os demais segurados.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 3 de julho de 1961. Jânio Quadros.

Dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 1962, a vigência da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950, com as alterações posteriores e as constantes deste diploma legal.

Art. 2.º São também prorrogados, pelo mesmo prazo estabelecido no artigo anterior, os contratos de arrendamento rural de qualquer modalidade.

Art. 3.º As inovações introduzidas no art. 2.º da Lei nº 3.844, de 15 de dezembro de 1960, não se aplicam às locações ajustadas por contrato escrito em vigor na data de sua publicação, com prazo determinado e

que não contenham a cláusula de pagamento, pelo locatário, dos encargos ali referidos.

Art. 4.º As taxas dos serviços municipais e demais despesas que deverão ser pagas pelo locatário, nos termos do art. 2.º da Lei nº 3.344, de 15 de dezembro de 1960, além do preço do aluguel, constarão discriminadamente, do recibo que lhe for apresentado, sob pena do locador perder o direito ao ressarcimento dessas despesas, cujos comprovantes ficarão à disposição do locatário.

Art. 5.º Se o locador sugerir e o locatário o aceitar, tudo por escrito, poderá ser, a qualquer tempo, mediante acordo, reajustado o valor do aluguel.

Parágrafo único — O locatário, recusando a proposta, o locador não poderá, durante um ano, pleitear a restituição do imóvel, a não ser por falta de pagamento do aluguel e demais encargos de locação.

Art. 6.º Se o locatário, na mesma cidade, possuir ou vier a adquirir prédio residencial com acomodações equivalentes àquele em que mora e alugá-lo a terceiro por preço superior, o prédio por ele ocupado terá o seu aluguel liberado.

Art. 7.º As locações dos imóveis residenciais de propriedade da União, dos Estados e Municípios, ou de suas autarquias, estão sujeitas ao regime desta lei, equiparando-se, para os devidos efeitos, as expressões aluguel e taxa de ocupação.

Parágrafo único — As disposições deste artigo estendem-se aos contratos firmados entre o poder público e os locatários, dos prédios residenciais de Brasília, exceto no que se refere à quota parte paga pela União que será, ao fim do prazo prefixado, acrescida aos aluguéis.

Art. 8.º As instituições de previdência social, a partir da vigência desta lei, dentro de 90 (noventa) dias, locarão à venda, aos seus segurados, que o desejarem, os imóveis por eles regularmente locados em conjuntos residenciais ou não, pelo preço que corresponda ao valor social, ou seja, o valor atual menos 20% (vinte por cento), nas condições estipuladas em sua legislação específica, mas ao prazo de 20 (vinte) anos e a juros de 8% (oito por cento) ao ano, de acordo com a Tabela Price, não se incluindo os prédios construídos em Brasília.

Parágrafo único — Os recursos decorrentes das operações imobiliárias, previstas neste artigo, serão obrigatoriamente recolhidos ao Banco do Brasil, em conta especial, como depósito vinculado ao seu reinvestimento, só podendo ser movimentado para o custeio de novas construções de conjuntos ou prédios residenciais para os seus segurados.

Art. 9.º Em caso de alienação do imóvel locado, o inquilino, em igualdade de condições, preço e garantias, terá sempre a preferência para a sua aquisição, a ser manifestada dentro de 30 (trinta) dias, a partir da data em que o locador lhe comunicar, por escrito, a intenção e a forma de vendê-lo.

Parágrafo único — Havendo co-proprietário interessado na compra do imóvel, desde que não posua outro prédio residencial, ser-lhe-á facultado exercer o seu direito de preferência anteriormente ao do locatário, também dentro de 30 (trinta) dias, contados nas mesmas condições acima estabelecidas, após o que começará a correr o prazo do inquilino.

Art. 10.º A mulher solteira, desquitada ou viúva que viva, em estado marital, com locatário solteiro, desquitado ou viúvo, fica assegurada, por morte do inquilino, o direito de continuar a locação mediante as mesmas cláusulas então vigentes e sujeitas às disposições da presente lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 29 de junho de 1961. aa) *Ranieri Mazzilli* — *Breno da Silveira* — *Antonio Baby*

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Mensagem nº 129, de 1961

(Nº 296, na Presidência)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Raymundo de Souza Dantas para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Gana.

Os méritos do Senhor Raymundo de Souza Dantas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de julho de 1961. — *Jânio Quadros*.

Brasília, em 26 de junho de 1961. A Sua Excelência o Senhor Douror Jânio Quadros, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 67 da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o curriculum vitae do Senhor Raymundo de Souza Dantas, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Gana.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Afonso Arinos de Melo Franco*.

CURRICULUM VITAE

Raymundo de Souza Dantas

Nasceu a 11 de janeiro de 1923, em Brasília, Serrope, Filho de Reis Jate Souza e D. Porfíria da Conceição.

2. É jornalista profissional e funcionário público. Técnico de Educação do Ministério da Educação e Cultura, onde cunhou, por três vezes, o Setor de Divulgação.

3. Iniciou sua vida profissional aos 16 anos, como tipógrafo e mais tarde como redator. Passou em seguida para a Redação, começando uma longa e brilhante carreira de jornalista político, ao longo da qual trabalhou nos jornais "Diário Carioca", "A Noite", "Jornal do Brasil" e "O Estado de São Paulo". Exercerá, como jornalista, em vários Congressos e Conferências de escritores e jornalistas.

4. Destacou-se nas atividades literárias, publicando várias obras, recebidas pela crítica com os maiores elogios. Entre elas, devem ser lembradas as seguintes: "Sete Palmas de Terra", romance; "Vigília da Noite", novela; "Solidão nos Campos", romance; "Um Cordeiro de Vida", depoimento biográfico.

5. Atualmente, exerce a função de Oficial de Gabinete do Presidente da República.

6. O Senhor Raymundo de Souza Dantas é indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Gana. — *Marcos Antônio Guilhon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Parecer nº 295, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1960, que altera o art. 4º da Lei nº 3.643, de 14-10-59.

Relator: Sr. Daniel Krieger
Pelo presente projeto, o art. 4º da Lei nº 3.643, de 14-10-59, passa a ter a seguinte redação:

"Em garantia do pagamento de suas responsabilidades, os cafeicultores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A., para venda e amortização dos débitos, na forma do estatuto no artigo 1º desta Lei, o café colhido nos imóveis respectivos. Para esse fim, a União é credora pignoratícia, independentemente de qualquer convenção, ficando-lhe, assim, assegurado o penhor legal sobre as safras obtidas, ressaivado, todavia, ao Banco do Brasil S. A. o direito de conceder novos financiamentos, para custeio das mesmas lavouras, e outros previstos no Regulamento de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, mediante constituição do penhor convencional das aludidas colheitas".

II — Trata-se, como se é, de proposição de caráter eminentemente econômico e financeiro, que, por isso, deverá ser apreciada, no tocante ao mérito, pelas Comissões de Economia e de Finanças.

III — Do ponto de vista constitucional e jurídico nada se pode opor ao projeto, e, assim sendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1960. — *Louival Fontes*, Presidente; *Daniel Krieger*, Relator; *João Villastabas* — *Lima Guimarães* — *Menezes Pimentel* *Argemiro de Figueiredo* — *Atílio Vivacqua* — *Rui Palmeira*.

Parecer nº 296, de 1961

Da Comissão de Economia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1960, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.643, de 14-10-59 (pagamento de débitos de cafeicultores).

Relator: Sr. Alo G. Guimarães.

Apresentado pelo eminente Senador Nelson Maculan e tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto ora em estudo altera o artigo 4º da Lei número 3.643, de 14-10-59, que dispõe sobre pagamento de débitos de cafeicultores.

2. Pondera o Autor da proposição, justificando-a, que a Lei número 3.643, de 18 de outubro de 1959, prorrogou o prazo de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas leis anteriores, por 8 anos, em 4 prestações de 10% e 4 de 15% anuais e consecutivas. E a mesma lei citada autorizou a liberação da safra de café no período 1953-59 ao efeito do pagamento da 1ª prestação de 10% vencível em 31-10-59, dos débitos então recompostos.

3. Os financiamentos para custeio das lavouras recuperadas, continua o Autor do projeto — que eram feitos sob responsabilidade da União — passaram à conta e risco do Banco do Brasil, a partir da entressafra 1959-60.

4. O Governo abriu mão de seus direitos ao penhor das safras futuras das lavouras, e em favor do Banco, para permitir a constituição de garantia bastante aqueles financiamentos de custeio. Estabeleceu todavia pelo artigo 4º da lei, que dos orçamentos respectivos constasse verba necessária ao pagamento da prestação devida da composição. E argumenta, então, que operando o Banco do Brasil, por disposição estatutária, na base de 60% das garantias de penhor agrícola, isto equivale a redu-

zir, de forma substancial, de 20 a 30%, o valor utilizável dos créditos para custeio, quando, muito ao contrário, já se torna de todo insuficiente ao auxílio do Banco, na percentagem máxima de seu regulamento, para ocorrer a todos os títulos da lavoura.

5. Dando seqüência ao raciocínio, diz o texto da justificativa, adiante, "... que as composições de débitos dos cafeicultores já estão amplamente garantidas pela 1ª e especial hipoteca de terras exploradas, sensivelmente valorizadas, e que os recursos aplicados pelo Banco em tais operações originaram-se de suas próprias disponibilidades, não se tendo valido, na espécie, segundo estatos clientes, sequer do desconto previsto em lei. Assim, a garantia da União para esses financiamentos — apenas a garantia, porque os capitais são do Banco, esta, por sua vez, amplamente tranqüila, inclusive no que concerne ao pagamento das composições por que se responsabilizou, em vista da total recuperação das lavouras".

6. É ressaltada, a seguir, a importância de que se revele a continuidade da assistência à lavoura do café para o que é necessário e mesmo decisivo o financiamento normal do custeio de entressafra.

O encargo desse financiamento passou ao Banco do Brasil e "... Não é justo que pelo simples ato de propiciar essa ajuda assumida ele também o risco pelo resgate da prestação da composição garantida pela União, como quer a lei. Uma garantia excessiva para o Governo que se fara em detrimento dos interesses dos cafeicultores e do próprio Banco".

7. Pela evocação que acabamos de fazer das razões justificadoras do projeto ficou, ao que parece, evidenciado que o mesmo envolve interesses de três ordens: I) do Governo da União; II) do Banco do Brasil; III) dos cafeicultores. E a nova redação não é prevista para o artigo 4º da Lei nº 3.643, no sentido de atender melhor a conveniência dos cafeicultores, visa sem dúvida a deslocar do Banco para o Governo da União o risco pelo resgate da prestação da composição garantida pela União a fim de facilitar novos créditos aos lavradores.

8. Antes de passarmos a considerações outras, diremos haver encontrado nesse assunto, face a seus dados, cuja análise com cuidado fizemos, um aspecto econômico relevante, a considerar. Constatamos que vem a ser a modificação proposta — feita suficientemente claro que, em caso, estaria bem resgatada o interesse dos cafeicultores patriotas. O quadro dentro do qual eles atuam — oja características, de certo reser-se da maior importância para a situação da economia brasileira e do próprio País — sofre modificações substanciais, pelo mais amplo e extensivo amparo de suas necessidades de crédito.

9. Estando em jogo, assim, simplesmente o interesse dos produtores e levando em conta, ainda que o projeto transfere somente responsabilidades — somos levados a admitir, que, beneficiário com a sua aprovação, estaria o Banco do Brasil capacitado a realizar novas investimentos na mesma área.

10. Ora, o Banco do Brasil, sendo embora uma sociedade anônima de economia mista, não deve ser considerado em nenhuma circunstância como organização tipicamente comercial, cujos fins, a atingir a curto e a longo prazo, através das operações que execute, não estejam além do lucro financeiro, puro e simples. Cabe, aliás, lembrar que a pujança desse estabelecimento decorre, em grande parte, das condições especiais que

sempre desfrutou, inerente à sua posição mesmo de Banco do Estado. Nada impedirá, portanto, que auxílio à lavoura cafeeira já onerada à União, desde que desse novo crédito resulte índice salutar de melhoria dos nossos cafezais.

11. Da medida, prejuízo não resultaria a ninguém. Nem à União, garantida com a hipoteca das terras, nem ao banco, que operaria cautelosamente nos novos créditos que vissem a conceder, nem aos cafeicultores, que teriam beneficiados por melhor trato os seus cafezais.

12. Assim, lembrando, para concluir, que — ou os projetos de lei atendem à defesa do interesse público ou não se justificam — opinamos favoravelmente à proposição que acaba de ser examinada. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente; *Alô Guimarães*, Relator; *Fernandes Távora*; *Joaquim Parente*; *Franco Cabral*; *Nogueira da Gama*.

Parecer nº 297, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1960, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.643, de 14-10-59.

Relator: Sr. Mem de Sá

A lei nº 3.643, de 18 de outubro de 1959, prorrogou por oito anos o prazo de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados por leis anteriores, a ser feito em quatro prestações de dez por cento e quatro de quinze por cento, anuais e consecutivas, ao mesmo tempo que autorizou a liberação da safra de café do período de 1953-1959 dos débitos então recompostos.

Passaram, então, à conta e risco do Banco do Brasil, a partir da entressafra 1959-1960, os financiamentos para custeio das lavouras recuperadas, até agora sob a responsabilidade da União.

Para permitir a constituição da garantia capaz de possibilitar aqueles financiamentos de custeio, o Governo abriu mão de seus direitos, ao penhor das safras futuras das lavouras, em favor do Banco, mas determinou que constasse dos respectivos orçamentos a verba necessária ao pagamento da prestação devida da composição.

Tal deliberação equívale a reduzir de 20% a 30% o valor utilizável dos créditos para custeio, uma vez que o Banco do Brasil opera na base de 60% das garantias do penhor agrícola, o que torna o auxílio do Banco insuficiente.

Acrescentando, no caso, que as composições de débitos dos cafeicultores estão garantidas pela primeira e especial hipoteca das terras exploradas, bastante valorizadas, e, mais, que os recursos pelo Banco do Brasil aplicados em tais operações foram arrojados de suas próprias disponibilidades, não havendo o Banco se valido sequer do desconto previsto em lei.

Ora, para que os produtores possam atender seus compromissos, sem custando da lavoura e amortizando cada vez mais a exploração cafeeira, é necessário o financiamento normal do custeio de entressafra.

Acontece que a União não mais se responsabiliza por esse financiamento, passando o Banco do Brasil a suportar o encargo sozinho, o que se constitui excessiva garantia para o governo, em detrimento dos cafeicultores e, mesmo, do próprio Banco.

II — O presente projeto, de autoria do eminente Senador Nelson Maculan, visa a corrigir a situação, alterando o dispositivo legal em que ela se enraíza.

A modificação proposta, segundo assinala o parecer da Comissão de Economia, irá possibilitar mais amplo e positivo emprego aos produtores necessitados de crédito.

Beneficiando-se com a transferência de responsabilidade para a União,

o Banco do Brasil ficaria em condições de realizar novos investimentos na mesma área, com real benefício para a economia cafeeira, e, em consequência, para as finanças do país.

A União, garantida com a hipoteca das terras, nenhum risco correria com as medidas consubstanciadas na proposição. O Banco, operando com as cautelas de costume na concessão de créditos, em nada se prejudicaria, também. E os cafeicultores seriam grandemente beneficiados.

Faço ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Fernandes Távora. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama. — Joaquim Parente. — Dix-Huit Rosado. — Lopes da Costa. — Silvestre Péricles. — Barros Carvalho.

Parecer nº 298, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961 (nº 2.891, de 1957, na Câmara), que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1º de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos Hospitais Militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 e 1945.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

Pelo presente projeto (art. 1º) são incluídas na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1º de junho de 1957, as enfermeiras convocadas para integrar a Força Expedicionária Brasileira e, posteriormente, Hospitais Militares de Natal e do Recife, nos anos de 1944 e 1945, com a finalidade de cuidar dos feridos encaminhados do teatro de operações da Itália.

O projeto ampara, ainda (art. 2º), as enfermeiras especializadas em evacuação aérea de feridos, que serviram na base aérea de Parnamirim (Natal) e as que fizeram transportes de feridos evacuados do teatro de operações da Itália, de Natal para o Rio de Janeiro.

II. — A Lei nº 3.160 de 1º de junho de 1957, em seu art. 1º manda incluir no Serviço de Saúde do Exército, na situação de convocadas, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, nos anos de 1944 e 1945, no posto de segundo-tenente.

A essas enfermeiras são, pelo artigo segundo da mesma lei, asseguradas diversas vantagens, inclusive a transferência para a reserva remunerada, após 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

III — O projeto, como se verifica, busca colocar, em idêntica situação a das citadas enfermeiras, aquelas outras que, convocadas para integrar a Força Expedicionária Brasileira, foram, posteriormente, designadas para permanecer nos Hospitais de Natal e do Recife, nos anos de 1944 e 1945.

IV. A medida se nos afigura uma vez que as cidades de Recife e Natal foram consideradas zonas de operação de guerra, durante o último conflito.

V. A proposição ampara também (art. 2º) as enfermeiras especializadas em evacuação aérea de feridos que serviram na base aérea de Parnamirim (Natal) e as que fizeram transportes de feridos evacuados do teatro de operações da Itália, de Natal para o Rio de Janeiro.

Justifica-se, igualmente, essa providência, pelos mesmos motivos que adotamos, para aceitar o disposto no artigo 1º.

VI — Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — Jefferson de Aguiar — Presidente e Relator. — Lima Teixeira. — Sérgio Marinho. — Arlindo Rodrigues.

Parecer nº 299, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2.516-C-57, de 1961 (nº 53, de 1951, na Câmara), que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1º de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira e, posteriormente, designadas para permanecerem nos Hospitais Militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 e 1945.

Relator: Sr. Mem de Sá

O presente projeto visa a incluir na reserva do Serviço de Saúde do Exército, amparadas pela Lei número 3.160, de 1º de junho de 1957, as enfermeiras convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para prestarem serviços nos hospitais militares de Natal ou Recife, nos anos de 1944 e 1945. Prescreve ainda o projeto que aquelas serão amparadas pela referida lei as enfermeiras especializadas em evacuação aérea de feridos, que serviram na base aérea de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, e as que fizeram transportes de feridos encaminhados do teatro de operações da Itália, de Natal para o Rio de Janeiro.

A Comissão de Segurança Nacional já se manifestou pela aprovação do projeto, quanto ao seu mérito, aduzindo considerações que o justificam plenamente.

No que tange ao aspecto que é dado a esta Comissão examinar, pode-se dizer que o projeto não apresenta maiores ressonâncias, considerando-se o reduzido número daqueles que dele virá a beneficiar-se.

Faço ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Fernandes Távora. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama. — Joaquim Parente. — Barros Carvalho. — Victorino Freire. — Dix-Huit Rosado.

Parecer nº 300, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1961 (nº 1.501-E-60, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

Relator: Sr. Lopes da Costa.

Pelo presente projeto, retifica-se a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

A retificação refere-se ao Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura — 20 — Diretoria do Ensino Superior — Verba 3 0 00 — Consignação 3 1 00 — Suoconsignação 3.1.17 — Acórdos 2 — Cooperação financeira com as seguintes instituições de ensino superior ou de alto padrão para prosseguimento de obras, equipamentos ou pesquisas científicas — 25) São Paulo — 1) — Faculdade de Filosofia e Ciências Naturais de Rio Claro.

Trata-se apenas de retificação do nome da entidade, não havendo ônus. Por força do art. 11, § 3º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, as entidades culturais e assistenciais contempladas com subvenções podem

receber estas como "restos a pagar", com o prazo de cinco anos. Assim, o projeto é oportuno, pois, através da retificação a que faz referência, a Letras de Rio Claro (denominação correta) poderá habilitar-se a percepção do que lhe foi destinado pelo Orçamento de 1960.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Lopes da Costa, Relator. — Fernandes Távora. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama. — Joaquim Parente. — Victorino Freire. — Dix-Huit Rosado. — Silvestre Péricles.

Parecer nº 301, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2.516-C-57 (nº 53, de 1951, no Senado), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusiva a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.

Relator: Sr. Fernandes Távora

Pelo examinado, é concedida à Companhia Telefônica Alta Paulista, com sede em Tupá, Estado de São Paulo, isenção de Direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10% (dez por cento), imposto de consumo e demais taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para equipamentos telefônicos diversos. A discriminação desses equipamentos está feita, pormenorizadamente, no artigo primeiro da proposição.

2. A Companhia Alta Paulista — explica o Autor do projeto, na justificativa do mesmo — pretende "isenção tributária para importar equipamentos indispensáveis à ampliação, atualização e racionalização de seus trabalhos, no afã de melhor servir a uma das mais prosperas regiões do Estado bandeirante".

A proposição mereceu longo estudo na Câmara dos Deputados, com audiência das Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças, as quais reconheceram sua pertinência.

4. Em assuntos semelhantes, sempre que esteve caracterizada a existência do interesse público, este órgão Técnico pronunciou-se favoravelmente. Assim, favorável ao projeto é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1961. — Fausto Cabral, Presidente. — Fernandes Távora, Relator. — Joaquim Parente. — Lobão da Silveira. — Dil Caro. — Nogueira da Gama.

Parecer nº 302, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1961 (nº 2.516-57, na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusiva a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.

Relator: Sr. Barros de Carvalho

O presente projeto, de iniciativa do Ilustre Deputado Menotti Del Picchia tem por fim conceder à Companhia Telefônica Alta Paulista, sediada em Tupá, no Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e demais taxas alfandegárias, para equipamentos telefônicos, pormenorizadamente discriminados no seu art. 1º.

A proposição, que foi longamente examinada pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados encerra matéria do mais alto interesse público qual seja, o das comunicações telefônicas.

Ao Governo cabe oferecer condições favoráveis às companhias concessionárias de serviços desta natureza.

Companhias como a de que trata a proposição, genuinamente nacionais, vêm realizando, no interior brasileiro, admirável obra no setor das ligações interiores.

No caso, trata-se de empresa legitimamente credenciada a exercer o amparo do poder público e a isenção tributária solicitada justifica-se plenamente em face dos relevantes fundamentos que apresenta.

A Companhia Telefônica Alta Paulista vem prestando eficientemente serviços de interesse público e, com aquisição do material importado, estará ainda em melhores condições de ampliar, atualizar e racionalizar os seus trabalhos em prol de florescentes regiões do Estado bandeirante.

Acontece, porém, que o projeto, apresentado à Câmara em abril de 1957, está em desacordo com a nova tarifa das alfândegas, aprovada pela Lei nº 3.244, de 14 de agosto daquele ano, que, em seu artigo 65, extinguiu o imposto adicional de 10% e a taxa de previdência social, ambos cobrados por ocasião do despacho aduaneiro.

Em substituição aos tributos extintos, criou a mesma Lei (artigo 66) a taxa de despacho aduaneiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria importada e cuja arrecadação ficou vinculada a fundos especiais.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto com a seguinte

EMENDA Nº 1 — (CF)

Substitua-se o artigo 1º pelo seguinte:

Artigo 1º — É concedida à Companhia Telefônica Alta Paulista, com sede em Tupá, Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e demais taxas aduaneiras, para equipamentos telefônicos a seguir discriminados:

É o parecer. Sala das Comissões, em 29 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Barros Carvalho, Relator. — Joaquim Parente. — Nogueira da Gama. — Mem de Sá. — Silvestre Péricles. — Lopes da Costa. — Dix-Huit Rosado. — Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Sobre a mesa, Projeto de Resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 24, de 1961

Nomeia Mício dos Santos Andrade, Diretor do Quadro de Secretários do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com a alínea c, nº 2, do artigo 85, da Resolução nº 2, de 195º (Regimento Interno), combinado com o art. 75, alínea e, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), Diretor, "PL-1", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Mício dos Santos Andrade.

Justificação

A Comissão Diretora em cumprimento aos dispositivos acima citados houve por bem escolher, dentre os Oficiais Legislativos que concorrem ao referido cargo, Mício dos Santos Andrade por lhe parecer o de maior merecimento.

Sala das Sessões em 5 de julho de 1961. — Moura Andrade. — Cunha Telio. — Gilberto Marinho. — Argemiro de Figueiredo. — Norões Filho.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto será publicado e incluído no Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro Projeto de Resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

F. lido e apoiado o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 25, de 1961

Nomina Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para cargos de Guarda de Segurança, FL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São nomeados, nos termos do art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), para cargos de Guarda de Segurança, FL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes.

Justificação

A Comissão Diretora propõe a consideração do pleatório os nomes de Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para as vagas abertas com a aposentadoria de Reginaldo de Azevedo Gomes e o falecimento de João Antônio dos Santos, ocorrido em 4 de maio de 1961.

Dispõe o supradito Regimento em seu

“art. 85 “A Comissão Diretora compete, além de outras, as seguintes atribuições privativas:

“a) propor privativamente, ao Senado em Projeto de Resolução:

“2) a nomeação, demissão e aposentadoria de funcionários da Secretaria”.

Assim justificado, submetemos ao exame da Casa o presente projeto.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1961. — Moura Andrade — C. N. Mello — Gilberto Marinho — Argemiro Figueiredo — Norões Filho.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto será publicado e incluído em Ordem do Dia. (Pausa)

No expediente lido figura mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.836, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.70, de 28 de dezembro de 1959 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

A fim de conhecerem do veto esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do corrente, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designa os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Daniel Krieger e Lima Teixeira.

Da Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, ora em viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a Presidência recebeu telegrama, procedente de Denver, no qual pede que se dê conhecimento aos Srs. Senadores haver a referida Comissão regressado do Estado Colorado, onde visitou as obras de barragem e irrigação constantes do “Projeto Thompson”. Solicita que o Senado tome conhecimento da maneira como está cumprindo sua missão nos Estados Unidos e, finalmente, informa que seguirá para New York.

O telegrama está subscrito pelos Srs. Senadores Reginaldo Fernandes, Ruy Carneiro, Fausto Cabral e Jorge Maynard.

Conforme nota o Plenário, essa Comissão tem relevado a preocupação de manter o Senado constantemente informado da importante missão que seus membros estão desempenhando, em nome desta Casa.

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, na qualidade de Líder de Partido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Como Líder de Partido) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a imprensa escrita e falada já divulgou as conversações havidas entre os Srs. Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da República do Chile, tornando público os entendimentos mantidos por SS. Exas. no sentido de nortear as relações dos dois grandes países na defesa dos interesses americanos em nosso Hemisfério.

Para conhecimento do Senado e da Nação, peço permissão para transcrever, nos anais desta Casa, o teor desse importante documento firmado pelos Chanceleres das duas Repúblicas, que bem demonstra nossa afinidade de pensamento na defesa dos interesses, não apenas de natureza econômica, mas ainda social e cultural dos povos sul-americanos.

Assim está redigido a Declaração firmada pelos Chanceleres do Brasil e do Chile:

(Lê).

“(O Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil e o Ministro das Relações Exteriores da República do Chile, reunidos em Brasília:

Inspirados pelo propósito de estreitar ainda mais os laços de amizade que, através da história, têm unido fraternalmente seus dois países e de conjugar seus esforços em prol do progresso, na paz e da segurança do Continente;

Cônscoios de que as afinidades tradicionais que existem entre os povos do Brasil e do Chile e a identidade de seus interesses fundamentais favorecem uma crescente cooperação entre os dois países;

Convencidos de que esta cooperação, que tão fecunda se revelou no passado para a formação do sistema interamericano, seguirá contribuindo para o fortalecimento, inspirando, nos altos propósitos de promover o bem-estar social e elevar o nível de vida dos seus povos;

Conscientes das responsabilidades que, no momento presente lhes são impostas pela origem comum de sua formação cultural e política e pelo desejo de defender e consolidar na América o sistema de governo fundado sobre o mais absoluto respeito às garantias e liberdades inalienáveis do homem, essenciais à dignidade humana e à perpetuidade da civilização ocidental e cristã;

DECLARAM:

1º Que a política internacional do Brasil e do Chile se fundamenta na adesão sem reservas aos princípios, princípios e normas da Carta, das Nações Unidas e do sistema interamericano, bem como na eficácia dessas normas e na aspiração de fortalecer a paz e a segurança internacionais, a defesa contra qualquer agressão, a solução de contradições por meios pacíficos, a melhoria das condições de vida de seus povos e a promoção do seu desenvolvimento cultural e econômico;

2º Que o Brasil e o Chile reiteram sua adesão ao princípio de autodeterminação dos povos e estimam que esta se deva exercer através da democracia representativa manifestada por eleições livres e periódicas que assegurem um regime de liberdade e justiça, baseado no respeito dos direitos humanos;

3º Que a intervenção nos assuntos internos ou externos de outro Estado, levada a efeito diretamente ou por qualquer outra forma que importe em ingerência ou tendência atentatória contra a personalidade do Estado, seus elementos políticos, econômicos ou culturais como a infiltração ideológica ou a subver-

ção política, se opõe ao princípio de autodeterminação dos povos;

4º Que ambos os países consideram grave perigo para a paz e a solidariedade do Hemisfério a infiltração de ideologias extra-continenciais subversivas, que visam à destruição do sistema político-jurídico interamericano e das instituições democráticas dos Estados, e dificultam, desta forma, a ação daqueles governos ora empenhados, com êxito e profundo sentido de justiça, na solução dos mais importantes problemas econômicos e sociais dos seus povos;

5º Que é desejo sincero do Brasil e do Chile que todas as Nações irmãs do Continente reafirmem sua adesão ao sistema regional e aos princípios e propósitos que o inspiram, únicos compatíveis com as características e normas de convivência dos povos americanos;

6º Que o Brasil e o Chile acreditam que a melhor defesa do sistema democrático representativo da América reside no esforço prioritário dos governos para resolver os urgentes problemas econômicos e sociais que afetam seus povos;

7º Que nesse sentido ambos os países consideram seu dever ressaltar que o programa “Aliança para o Progresso” abre novas perspectivas para a colaboração interamericana e aponta novos rumos dentro do espírito de cooperação preconizado pela Operação Pan-Americana e diversas iniciativas latino-americanas como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Zona de Livre Comércio e outras destinadas a fortalecer e dinamizar o sistema regional no campo econômico e social;

8º Que o Brasil e o Chile, desejosos de assegurar o êxito desta nova expressão da cooperação interamericana, entendem que ela deve considerar especialmente a situação econômica e social de cada País e as dificuldades decorrentes das relações dos Países industrializados com o conjunto da América Latina, que possam afetar suas economias;

9º Que o Brasil e o Chile acentuam a importância do intercâmbio cultural entre os países latino-americanos tanto no que toca à preservação do legado espiritual ibérico como no que diz respeito ao progresso e à paz no Continente;

10º Que, como expressão do perfeito espírito de colaboração que preside às suas relações, ambos os países concordam em efetuar consultas permanentes sobre todos os assuntos de interesse comum, com o propósito de coordenar sua ação nos organismos internacionais e no âmbito regional e mundial;

11º Que o Brasil e o Chile reafirmam sua fé inabalável no destino dos povos deste Continente e manifestam sua confiança em velos fraternalmente unidos sobre a base de um melhor conhecimento e intercâmbio recíprocos, do respeito mútuo à personalidade, soberania e independência de cada Estado, na amizade grande e sincera entre todos eles e de uma complementação e integração econômica e cultural efetivas, que permitam à América ocupar posição cada vez mais destacada e influente na comunidade das Nações do Mundo.

EM FÉ DO QUE, os mesmos ministros assinam e selam a presente declaração, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, ambos os textos fazendo igualmente fé. Feita na cidade de Brasília aos quatro de julho de mil novecentos e sessenta e um. — as) Afonso Arinos de Melo Franco. — Enrique Ortiz.

Sr. Presidente, dou, assim, conhecimento ao Senado e à Nação dos entendimentos havidos entre as Repúblicas do Chile e do Brasil através dos seus dignos Ministros das Relações Exteriores. Firmaram Suas Excelências um acordo entre as duas nações para um esforço comum, melhorar as condições econômicas dos

países sul-americanos e, ao mesmo tempo, preservar, dentro deste Continente, a paz e a tranquilidade dos seus povos.

Não é demais que, na História, eu renda as minhas homenagens à ação do Governo passado. O ex-Presidente Juscelino Kubitschek, em boa hora, lançou a Operação Pan-Americana, com o objetivo de resguardar os interesses das nações latino-americanas e, concomitantemente, promover-lhes o desenvolvimento econômico.

Sou daqueles que se negam a considerar o Brasil um País subdesenvolvido. Nossa Pátria atravessa uma fase de progresso constante e de efetivo desenvolvimento, verdadeiramente impressionante. Nem poderia ser de outra forma. Não poderíamos permanecer na situação em que há anos nos encontrávamos, guardando no solo e subso os riquezas proclamadas por todos os povos do mundo, enquanto continuávamos como País subdesenvolvido.

Temos as condições necessárias para desfrutar na América do Sul, a situação que, na América do Norte, desfrutam os Estados Unidos. As riquezas que possuímos no nosso solo e subso sobrepõem as da grande Nação, norte-americana. Assim, Sr. Presidente, um pouco de esforço, de patriotismo e de aplicação da nossa inteligência, no sentido do desenvolvimento nacional e desempenho, não somente na América, mas em todo o Universo, o verdadeiro papel de um País que a natureza dotou e para ele abriu um futuro glorioso.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Partilho da opinião de V. Exa. quanto à operação Pan-Americana levada a efeito pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. V. Exa. não considera o Brasil uma nação subdesenvolvida; em parte, talvez tenha razão. Tem havido realmente neste País um progresso desordenado. A região Sul é altamente progressista, e grande tem sido o seu desenvolvimento industrial; entretanto a região Norte e Nordeste permanece subdesenvolvida, e, de certo modo, abandonada. Essa a opinião que queria expender neste momento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte com que me honra o nobre representante da Bahia Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, se a região Sul do País tem tomado grande desenvolvimento, marcadamente na parte industrial, devemos caminhar no sentido de levar essa industrialização para o Norte.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O progresso que o Sul teve, foi devido às suas condições especiais não só de clima, como de salubridade e de fertilidade do solo, mas, também, pelas condições econômicas de sua população que oferece mercado fácil à implantação das indústrias.

Agora, Sr. Presidente, graças à orientação do Governo do Sr. Presidente Jânio Quadros — S. Exa. olha com verdadeiro carinho, com verdadeiro amor, a região do Norte e do Nordeste do País, e procura impulsionar o seu desenvolvimento aproveitando as determinações constitucionais que abriram para aquela região uma base financeira toda excepcional — agora poderemos ampliar, dentro das rendas nacionais, das condições financeiras do País, aqueles nossos irmãos que viveram e ainda vivem na miséria.

Ora, Sr. Presidente, tenho esperanças porque sou otimista em relação à grande futura do Brasil. Sempre manifestei — aqui esse otimismo sadio pela emancipação da nossa Pátria, para que ela tome, no con-

certo das nações universais, a posição que lhe está assegurada pela fertilidade do seu solo, pelas riquezas que a natureza depositou nas entranhas da sua terra; pelas condições de crescimento que oferece desde que norteada a sua política desenvolvimentista com o aproveitamento de suas energias, não somente pelo raciocínio pelo pensamento, pela orientação técnica, como também, e principalmente, pelo patriotismo nacional.

Sr. Presidente, ao trazer o conhecimento do Senado esta Nota, trocada entre as Chancelarias brasileira e chilena, formulo os melhores votos para que entendimentos dessa natureza se realizem com os demais povos da América do Sul, a fim de, unidos, trabalharmos para o engrandecimento, riqueza e emancipação da América do Sul. (Muito bem).

Em meio ao discurso do Sr. João Villasboas o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Meilo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS:

Sr. Presidente, de início desejo transcrever nos Anais desta Casa a nobre oração com que o Governador Carlos Lacerda saudou o Sr. Presidente da República e os Srs. Governadores na Reunião do Rio de Janeiro, de 29 de junho último.

Sr. Presidente da República

Sr. Governador do Estado do Rio

Sr. Governador de São Paulo

Srs. Ministros e

Secretários de Estados.

Senhores,

A Federação, agora, em suas mãos renasce, senhor Presidente Jânio Quadros. Voltamos os Estados a falar à União fraternalmente, sob a sua presidência.

Reunem-se desta vez, a quarta, no mais novo e mais pequeno Estado da Federação.

A Cidade por tantos proclamada a mais bela do mundo, o Rio de Janeiro, segundo berço de todo brasileiro, transformou-se num Estado de angústias e necessidades, de reivindicações e relatórios. Mas, também, de esperanças que se fundam numa realidade: o que aqui se aplica e se multiplica.

Sabemos que nos incumbe dar à Pátria sempre mais do que lhe damos desde que aqui se instalara a sua Capital. Estamos preparados para dar, como Estado, ainda mais do que antes: na medida em que a União possa proporcionar-nos os instrumentos e meios de trabalho, em suas mãos, Presidente, por tamanhos esforços preservados.

Saúdo a presença de dois eminentes homens públicos, o Governador do Estado do Rio, do qual nasceu a própria Guanabara, e o de São Paulo que confia como nós na feliz conjugação do planejamento e da livre iniciativa.

Não me cabe dirigir-lhes protocolares palavras de boas vindas, senhores Governadores Celso Peçanha e Carvalho Pinto, pois estão em casa de irmãos. E V. Exa., mandatário de todo o povo brasileiro, é o dono da casa.

O que me compete é sublinhar o valor desta convocação e a confiança nos seus resultados.

Aqui, hoje, somos uns poucos para estudo e deliberação. Mas, nossas responsabilidades transcendem estas paredes entre as quais se reuniu o primeiro Governo da República.

Sob a veste das palavras e o rito dos trabalhos, o que imprime solenidade a este instante é o que nele fica implícito, o dever de libertar da angústia a multidão dos brasileiros. Aqui, os ausentes nos acompanham, os invisíveis nos fitam, os surdos nos

escutam, e nos julgam os que já desesperam da justiça.

Nas decisões finais; que a V. Exa. competem, contidas por limitações que lhe impõem a dura realidade e a grave herança que recebeu, encontram-se respostas ao desafio que à nossa geração ao mesmo tempo aflige e exalta: o dilema *Reforma ou Revolução*.

O atraso na reforma agrária, agravado pelo crime da inflação e seu cortejo de vícios e deformações, culminou na indiferença pelas reivindicações da justiça e a força da Caridade — esta palavra escorregada do vocabulário político e que, no entanto, é a única eficaz resposta ao enigma do mundameço de destruição.

Esse atraso nos meios, acarretando a degeneração de fins, fez irromper sobre as cidades dehumanizadas, a torrente da miséria rural. Gerou as favelas e sobre o povo, cada dia mais numeroso, sobre as crianças sem escola e os adolescentes sem ofício, impôs a marca da ignorância que condena à solidão tantas criaturas.

E' nesse ponto que as contradições do progresso e da miséria, na Cidade imensa, aceleram a revolta das massas pelo contágio do desespero aglomerado e pelo contraste com uma civilização cujos benefícios, a disposição dos seus ouvidos e dos seus olhos, não estão ao alcance de suas mãos crispadas.

Pagamos hoje o tributo desse atraso e dessa deformação do conceito do progresso, como outros, antes, pagaram — por indiferença à advertência de Joaquim Nabuco — o preço da escravidão e do falaz progresso que ela gerou.

Neste subcontinente, certos problemas nacionais têm de ser resolvidos em bases estaduais, para que não se percam no gigantismo de uma centralização que, em vez de ordenar, desorganiza e, procurando atuar, desanda. E os Estados, por sua vez, agrupados sob normas de uma política nacional de objetivos definidos segundo afinidades geo-econômicas que nos reunem.

Contanto que a tais afinidades superposta, sempre, aquela outra, que nos imana nos deveres para com a imensa Pátria, a um tempo exigente e generosa.

Nas decisões que vai tomar, Sr. Presidente, ajudado por seus Ministros e Assessores, aos quais tanto devemos, nós e os nossos, sabemos que V. Exa. não fará o que não possa e tudo o que puder, fará.

Sinto-me, a esta altura, compensado dos esforços de uma vida de constante no futuro da minha terra, pela honra de participar deste momento. Honra tamanha, na vida que me restar não esqueço.

Possam também não olvidá-la os que virão julgar-nos segundo as nossas obras mais do que pelas nossas intenções.

Deus nos conduza nesta reunião e depois, na hora de realizar o que foi começado. Pois este é o modo que nos incumbe, de reforçarmos a razão dos que acreditam no valor da liberdade como instrumento de paz e de progresso: e aos que já não creem que ela seja indispensável, ou ainda nem sabem quanto ela é útil, darmos razões para que saibam e sintam até que ponto, exercida por pessoas responsáveis, ela é o único meio de manter, sobre a face da terra, a condição humana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cidade do Rio de Janeiro juntou à sua bela história mais uma página de civismo e de patriotismo com a Reunião dos Governadores que ali teve início a 29 do mês passado, dia de S. Pedro, com a presença do Ilustre Presidente da República, Sr. Jânio Quadros e a dos Governadores do Estado de S. Paulo, do Estado do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara, Srs. Carvalho Pinto, Celso Peçanha e Carlos Lacerda.

Começarei por ressaltar, Sr. Presidente, a atitude correta dos elementos oposicionistas do Governo do Sr. Carlos Lacerda, no Estado que aqui tenho a honra de representar. Quando da Reunião dos Governadores na ex-capital da república, a Oposição, espontaneamente, aliou-se ao Governo na defesa dos elevados interesses do novo Estado, estabelecendo, assim, uma trégua, com suspensão de debates políticos durante os dias que precederam a Reunião e durante a mesma. É portanto, uma atitude que, com prazer, ressaltamos, pois demonstra o alto nível político já atingido pelo povo brasileiro, especialmente na cidade que todos, unanimemente, consideramos a mais politizada do Brasil.

Nesta ordem de idéias, Sr. Presidente, quero tecer um elogio à sanção do Estado, na Câmara dos Deputados. Reunidos recentemente, com a presença do Chefe de Gabinete do Governo guanabarrino, receberam, os senhores deputados, de S. Exa., um trabalho organizado pela Secretaria de Planejamento do Estado, a respeito das emendas de interesse daquela unidade federativa a serem apresentadas no Orçamento da União Federal, para 1962, ora discutidas na outra Casa do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, não apenas os Deputados dos partidos que integram o Governo da Guanabara, mas representantes de todos os Partidos, ali presentes, foram incumbidos de escutá-las, apresentar sugestões e defendê-las.

Iniciamente desejo destacar uma atitude que, sem dúvida, servirá de exemplo, para que a política não venha se contrapor, quando em jogo estiverem os altos interesses públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores o êxito da reunião no Rio de Janeiro já é de conhecimento público.

Desejo, porém, referir-me especialmente a parte relativa ao Governo do Estado da Guanabara, não apenas por ser seu representante, mas a esta Câmara, mas por que, no momento, o dos três Estados o que mais necessita de ajuda federal, pelos motivos que exaustivamente tenho aqui exposto e que todos conhecem e compreendem. Ao Estado da Guanabara, cujo Governo inicia suas atividades com recente mandato, a ajuda da União trará sem dúvida indispensáveis elementos, de forma básica e fundamental, para o seu progresso.

A Secretaria de Planejamento do Estado organizou um trabalho — que se encontra a disposição dos senhores Senadores — sobre divisão de Ministérios de acordo com a natureza de suas atividades, e apresentou aos Srs. Presidente da República, Ministro de Estado e assessores federais, as reivindicações do Estado de maneira explícita, objetiva, num enquadramento perfeito.

Tal enquadramento faz referência aos principais problemas que afligem nacionalmente a grande cidade do Rio de Janeiro, como os da água, esgoto, industrialização do lixo, desenvolvimento industrial, favelas, reequipamento de hospitais, controle de enchentes, ônibus elétricos, transportes em geral, turismo, penitenciária siderúrgica, frigoríficos e menores abandonados.

Os resultados dessa Reunião em linhas gerais, não são apenas promissoras já são uma realidade e ultrapassaram a nossa expectativa. Daqui, sempre demonstramos nossa confiança em que o Presidente da República levaria ajuda federal ao recém-criado Estado da Federação.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Acompanho, com muita atenção, o discurso que V. Exa. pronuncia. Representante da velha Capital do Brasil, carrega de nascimento, estou satisfeíssimo,

quase encantado, com os resultados teóricos dessa reunião, que me dá prazer apresentar a V. Exa. e a todo o Brasil sinceras congratulações. Hoje, parece que é o dia do Sr. Jânio Quadros. Começou com o discurso do nobre Senador João Villasboas, sobre a nota do Chanceler Afonso Arinos, verdadeiro passar de esponja sobre as nossas intranquilidades quanto ao futuro da nossa política internacional. Agora, cuço a palavra principal e objetiva de V. Exa., informando-nos sobre os efeitos dos grandes acontecimentos na Guanabara, desde a reunião dos Partidos Políticos, como que dando um crédito de confiança ao atual Governador para o bem da sua missão nestes primeiros passos da nova Unidade de Federação, ate as promessas do Presidente Jânio Quadros. Lembraria, apenas, ao Ilustre Chefe da Nação, que colocasse, na sua agenda de assuntos urgentes, merecedores de prioridade, o restituido desses entendimentos, para que o auxílio do Governo Federal não demore. Aqui estarei, sempre, ao lado de V. Exa., para defender os direitos do Estado da Guanabara e apoiar o Governo do Sr. Jânio Quadros, quando aceitar no enquadramento aos problemas nacionais. V. Exa. sabe que os problemas tão bem focalizados pelo eminente Governador Carlos Lacerda, existem desde que eramos crianças e, a medida que envelhecem, assumem maiores proporções e se tornam demais difíceis solução. Perdoe-me V. Exa. a irreverência, mas, quando se trata do problema das favelas, dos mais complicados para se resolver, encho-me de receios, porque vemos, aqui, mesmo em Brasília, formarem-se tais núcleos insalváveis. Ainda ontem, solicitei a atenção do Governo para o que esta ocasião na "Asa Norte" da nova Capital da República desculpe V. Exa. a extensão do aparte mas...

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — É sempre um prazer ouvir V. Exa.

O Sr. Caiado de Castro — ... desde mesmo acompanhando o problema das favelas. Houve ocasião em que, por força da função que exercia, fui obrigado a estudar, muito de perto o problema. Como a questão é, sei que é difícil e a questão é, por isso, vemos, com tristeza, criarem-se esses conglomerados às vistas do Governo, talvez até com a autorização do Presidente da República.

Não acredito que o Sr. Prefeito do Distrito Federal, aoasse as medidas que está tomando sem consultar o Sr. Presidente da República. Congratulo-me com V. Exa. pelos resultados da Reunião dos Governadores, e daqui deixo, como Oposição, não no Estado da Guanabara e no Governo Federal, meu apelo ao senhor Jânio Quadros para que não se esqueça do que foi resolvido e das promessas tão alegres que ele nos fez. Meu voto é para que S. Excelência cumpra o mais breve possível e que nós, do Estado da Guanabara, possamos amarrar a ventura de ver resolvido estes problemas que V. Exa. acaba de citar, tão angustiador e tão prementes. Congratulo-me com V. Exa., repito, e também com todo o povo do Estado da Guanabara pelos resultados deste Congresso.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Muito obrigado a V. Exa. Estou certo de que o apelo do meu nobre colega ao Sr. Presidente da República será atendido.

O quadro do apoio financeiro que se solicita à União Federal, além de se referir aos problemas aqui anunciados, foi organizado na base do que se pleiteava para os quatro anos de Governo, ou seja, de 1961 a 1964. Desde logo, além das importâncias solicitadas, criou-se um regime de urgência para a Reunião recém-realizada; de outro lado, porém, permitimos o Sr. Presidente da República

a par daquilo que o Estado deseja para os três anos subsequentes. Não se levamos a União Federal para a natureza de apoio solicitado — empréstimos, auxílios, participação de capital, financiamentos — nem nos limitamos às fontes objetivas de onde provirão os recursos para a concessão desses auxílios.

Levamos também o nosso pedido de apoio da União Federal às linhas de crédito e pedidos de financiamento, então que o Estado está fazendo no exterior.

Assim, Sr. Presidente, e senhores Senadores, no problema da água foi obtido um auxílio de quinhentos milhões, que não é teórico como possa parecer, pois será atendido pelo Fundo do Trigo. Portanto, aqui vai um esclarecimento ao nobre Senador Caiado de Castro: é mais que uma promessa, pois já existem os fundos necessários para pagamento desse auxílio. Por outro lado também foi obtido apoio federal ao pedido de financiamento do BTD, de vinte e três milhões e trezentos mil dólares. Este financiamento será obtido pelo Estado, com fundamento no chamado Fundo de Bacia e, portanto, é também perfeitamente viável. Era necessário, no entanto, o apoio da União Federal, pois não poderia o assunto ser tratado — tratados-muitos com Bancos Internacionais.

De maneira que a União Federal deu também este apoio.

Na parte referente a esgotos, alcançamos auxílio de duzentos milhões, dos trezentos milhões que havíamos pretendido, e isso é o que pago pelo Fundo do Trigo, além do apoio financeiro pelo Estado ao B. I. D.

Quanto ao lixo, crucial problema da ex-capital da República, só há uma maneira de se resolver a questão, em uma cidade de quatro milhões de habitantes, que é a sua industrialização.

Para isso há programa organizado, terão de ser construídas três grandes usinas, uma delas com capacidade para mil toneladas de lixo, para cuja instalação necessitamos de financiamento imediato e urgente, no valor de quinhentos milhões de cruzeiros, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O ilustre Sr. Presidente da República autorizou ao Banco não só esse financiamento como ainda a dar seu aval para cobertura de financiamentos no exterior, relativamente à compra do material necessário à construção de uma usina, no valor de treze milhões e novecentos mil dólares.

Relativamente ao desenvolvimento industrial, certa ocasião, afirmou, nesta Casa, que o Estado da Guanabara, não tendo possibilidades agrícolas nem pecuárias, haveria que se transformar num grande centro industrial, se possível especializado. Cheguei a dizer que se transformaria numa espécie de Suíça brasileira. Para esse fim organizou-se a "COPO" (Companhia Progresso da Guanabara). Pedimos apoio financeiro à Caixa Econômica e ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. O Sr. Presidente expediu a competente autorização, dependente apenas de uma fórmula a ser fixada para a concessão. Mas é possível que se concretize o apoio financeiro da União, através da participação de aqueles organismos oficiais de crédito no próprio capital da Companhia Progresso do Estado da Guanabara, para a qual inclusive já está praticamente obtida linha de crédito no B. I. D., cerca de dez milhões de dólares. Esse ato depende, é claro, do apoio da União Federal; e, apenas, adiantando um esclarecimento.

Na parte das favelas, Sr. Presidente da República ficou verdadeiramente impressionado com o que viu na Guanabara, mais propriamente

com o que o nobre Senador Caiado de Castro chama de "progresso das favelas nos últimos tempos". E, desde logo, atendeu a solicitação. Pediríamos ajuda de quinhentos milhões, pelo "Fundo do Trigo", para auxílio imediato, urgente, para entrada desse logo.

O Rio de Janeiro está com cerca de trezentos mil favelas. O senhor Presidente da República, de pronto, autorizou o pagamento de auxílio de quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros, pelo "Fundo do Trigo".

Paralelamente, o Estado organizou a "COHAB", Companhia de Habitação Popular — cuja finalidade é, radicalmente, acabar com as favelas, criando núcleos habitacionais condignos. Acontece que o Estado não dispunha de possibilidades financeiras. Pedimos auxílio de duzentos e cinquenta milhões, que seria feito por empréstimo através dos Institutos de Aposentadoria e Pensões. A fórmula sugerida foi rejeitada pela União. E, entretanto, perfeitamente compreensível essa negação, porque todos sabemos como se encontra a Previdência Social. Obtivemos, em contra-partida, algo talvez até de melhor valia, que foi a entrega, ao Estado, de terrenos dos Institutos, pois sabemos que o Estado da Guanabara está praticamente sem território de sua propriedade; quase toda sua área pertence ao Governo Federal. Há vastas áreas pertencentes aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, praticamente abandonadas, porque os Institutos não podem construir, e elas nada produzem. Então, o Senhor Presidente da República determinou ao ilustre Senhor Ministro do Trabalho estudasse a possibilidade da cessão imediata desses terrenos dos Institutos ao Estado da Guanabara a fim de para ali serem removidos os favelados, que ocupam os novos núcleos habitacionais a serem construídos nesses terrenos. Além do mais, para o fim de verificação das favelas para os núcleos habitacionais, o Senhor Presidente da República mandou que se apoiasse a linha de crédito pleiteada pelo Estado, de dez milhões de dólares. Fiz mais, porque não limitou seu apoio a um aval, ou ao prestígio do Governo Federal; mandou que a União Federal assumisse a linha de crédito, e o empréstimo será feito diretamente pela União, que entregará os resultados ao Estado.

Na parte referente aos hospitais, outro problema verdadeiramente calamitoso da velha Capital da República, — e todos sabemos que a rede de hospitais, no Rio de Janeiro, data do tempo de Pedro Ernesto e pouco se fez depois disso, e pouco foram conservadas as grandes Hospitais daquela cidade que ainda hoje a quase quatro milhões de habitantes — pedimos ao Senhor Presidente da República o auxílio direto da União Federal, pelo Fundo do Trigo, de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros. Esse pedido, de certo modo modesto, não foi atendido, mas, desde logo, S. E. autorizou o pagamento dos duzentos milhões de cruzeiros para requisição dos hospitais do Rio de Janeiro.

As enchentes são outro problema sério da Cidade. O Estado da Guanabara pediu, e foi negado, o financiamento de duzentos milhões de cruzeiros ao Banco do Brasil. Mas, para a solução desse assunto que é, aliás, da competência do Governo Federal porque se trata de saneamento, foi concedido auxílio de duzentos milhões de cruzeiros, também pelo Fundo do Trigo.

A esta altura, lembro aos Senhores Senadores o interesse que nos devemos merecer a mensagem que o Governo Federal envia ao Congresso Nacional, criando o Fundo de Saneamento, a fim de atender ao grave problema que não é apenas do Estado da Guanabara, mas também dos outros Estados.

Na parte dos transportes coletivos, a solução são os ônibus elétricos. Aí se deu fato curioso: O Estado adquirira os ônibus elétricos, com o dólar a cem cruzeiros. A reforma cambial, elevando-o para duzentos e sessenta cruzeiros, ficou o Estado em situação crucial para atender a operação. O Senhor Presidente da República autorizou, desde logo, a SUMOC assumir a metade da responsabilidade do compromisso diminuindo, assim, o encargo do Estado da Guanabara. A SUMOC ficou com o ônus de cerca de quinhentos milhões de cruzeiros, o que possibilitará dentro em dias, a Cidade do Rio de Janeiro dispor de ônibus elétricos.

Com relação ao Turismo que, digo sempre, podemos chamar a "indústria sem chaminé", solicitamos empréstimos de cento e cinquenta milhões de cruzeiros ao Banco do Brasil, para o objetivo imediato da construção do planejado, e já famoso, Palácio das Convenções. O Senhor Presidente da República negou o empréstimo, porém fez mais, porque autorizou o pagamento pelo Fundo do Trigo de cem milhões de cruzeiros, em breve poderemos iniciar a construção daquele prédio.

Na parte referente a Penitenciárias, sabemos-las praticamente inexistentes na Cidade do Rio de Janeiro. Havíamos solicitado do Banco do Brasil cento e quarenta milhões de cruzeiros, para a construção de parte da verba prevista pela União, no Orçamento para 1962. O Senhor Presidente da República não pôde atender por essa forma mas fez melhor: em vez do empréstimo de cento e quarenta milhões, mandou conceder desde logo, cem milhões de cruzeiros pelo Fundo do Trigo, ao Estado da Guanabara. Com referência à siderúrgica, ela quase não existe no Rio de Janeiro, como tive ocasião de explicar perante o Senado;

O Estado pretende criar a chamada Sociedade Piloto, a qual providenciará condições para a organização da Siderúrgica da Guanabara, que não será oficial. O Estado apenas criará a sociedade para criar as condições de investimentos e funcionamento de indústrias. Depois de organizada, será ela entregue à iniciativa privada.

De qualquer modo, a Siderúrgica da Guanabara terá um capital social organizado em cinquenta milhões de cruzeiros e de participação o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a Companhia Siderúrgica Nacional, cada qual com a cota de dez milhões de cruzeiros no capital social. O plano foi imediatamente aprovado pelo Sr. Presidente da República, que determinou providências para que a Companhia Siderúrgica Nacional dê todo o apoio à nova Siderúrgica.

Para solucionar o problema de fricções, solicitamos financiamento ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico no valor de trezentos milhões de cruzeiros, aprovado igualmente pelo Sr. Presidente da República.

Na parte relativa aos menores abandonados, problema até bem pouco tempo entregue à União Federal, através do triste e famoso SAM, pleiteamos um auxílio direto e urgente de trezentos milhões de cruzeiros, também concedido, sob a responsabilidade do Fundo do Trigo.

Pouco desculpa a V. Ex.ª, Sr. Presidente, por fazer um resumo de cifras. Nosso objetivo porém é mostrar ao Senado que nossas esperanças não têm sido em vão, pois todos os grupos que dirigimos ao Governo Federal parecem ter sido ouvidos e começamos a colher os resultados, na medida de nossa confiança.

Em resumo, obtivemos auxílios e vamos recebê-los. Não se arrequecem os meus ilustres colegas, de que fiquem em promessas. Trata-se de verbas previstas no Orçamento e já existe o Fundo do Trigo, com numerário suficiente, de sorte que a ajuda não será apenas teórica. Além disso, obtivemos a

liberação de verbas consignadas ao Estado e constantes do Orçamento Federal, um total de um bilhão de cruzeiros, aproximadamente, e que deverão ser pagas, de pronto.

Quanto aos quinhentos milhões de cruzeiros destinados à aquisição de ônibus elétricos, o Estado não os receberá; mas deixará de pagar a diferença cambial.

Há ainda que mencionar a liberação de quantitativos da União para aplicação na Guanabara. Tudo soma um total de quatro a cinco bilhões de cruzeiros.

Tais auxílios constituem — é bem salientar — apenas o estritamente necessário à reabilitação da ex-Capital da República. Vem em boa hora e nos proporcionarão instrumentos para que comecemos a realizar um Governo de salvação do Estado da Guanabara.

Além desses auxílios, houve ainda outros indiretos, como, por exemplo, a cessão da área pertencente ao Ministério da Aeronáutica, em Santa Cruz, para a instalação da Siderúrgica da Guanabara.

Não só os vivos constituem problema, no Rio de Janeiro. Apesar de ali a vida ser boa e suave, também se morre, e então surge outro entre os nossos grandes problemas. A fim de resolvê-lo o Sr. Presidente da República determinou a cessão imediata, ao Governo do Estado, de área do Horto Florestal para a construção de um novo cemitério.

Também o Chefe do Governo determinou à Petrobras a construção de uma indústria petroquímica e uma usina de asfalto, na Guanabara. Como uma-se dizer que, no Rio de Janeiro, vive-se no asfalto. No entanto, a grande cidade, com milhares de ruas asfaltadas e por asfaltar, não conta com sua usina de asfalto, pois uma construção foi iniciada, jamais foi concluída. Parece, assim, que também esse problema será resolvido, em definitivo.

Quanto à Usina Termelétrica da CHEVAP — Companhia Hidroelétrica do Vale do Paraíba — sobre cuja localização ainda havia dúvidas, determinou o Presidente da República seja instalada em nosso Estado. É fácil perceber os resultados a que advirão para a economia da Guanabara de tal empreendimento, a ser localizado junto à Refinaria de Duque de Caxias.

Outro assunto muito importante, que já tive oportunidade de abordar, desde a minha chegada, é o relativo ao salário-mínimo na Guanabara, cuja situação é quase genérica no particular. Há um salário-mínimo estabelecido para o Estado da Guanabara e outro para o Estado do Rio. Isto prejudica a Guanabara porque indústria se localiza na fronteira do Estado do Rio, usufruindo todos os benefícios da grande cidade do Rio de Janeiro, sem trazer-lhe qualquer vantagem.

O Presidente da República aceitou a sugestão de estabelecer salários mínimos, um urbano, igual ao de São Paulo e um rural, igual ao em vigor no Estado do Rio, cujos Municípios situados na zona fronteira com a Guanabara são verdadeiros subúrbios da grande metrópole.

Por outro lado, pleiteamos a construção da Usina Atômica para a crise de energia elétrica da Guanabara sob a solução pela energia atômica. Do contrário ficaremos sempre dependentes de outros Estados.

O Sr. Presidente da República mandou estudar o assunto, imediatamente, pelo Conselho Nacional de Energia Atômica determinando ainda, se possível, a localização da usina no Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, foram estes os resultados da reunião do Sr. Presidente da República com os Governadores da Guanabara, de São Paulo e do Estado do Rio, realizada na cidade do Rio de Janeiro. A reunião, realizada no tradicional Palácio Itamaraty, ainda sede do Ministério das Relações Exteriores, empolgou o povo

carlos, e os Governadores foram ali recebidos com a fraternidade típica da gente do Rio. Quanto ao Presidente, foi S. Ex. escolhido como se fora Presidente do Estado da Guanabara.

Comerçou aquela reunião num misto de desasospero e de esperanças, a terminou num pronunciamento de reafirmação dos destinos do País, não somente no âmbito do Governo do Sr. Jânio Quadros, mas no futuro da Cidade do Rio de Janeiro, que se estava sentindo um pouco abandonada, mas hoje confia no seu destino.

O Estado da Guanabara, Srs. Senadores, não é novo e com modesta porção reconhece a situação difícil que enfrenta o Governo Federal. Apesar disso, obtemos mais de um pedimento, e temos certeza de que com a efetivação dessa ajuda, a Cidade do Rio de Janeiro será compensada por ter perdido durante tanto tempo o Governo da República.

Não quero dizer com estas palavras, que a Guanabara esteja vivendo suavia com essa ajuda do Governo Federal. Contudo, eis servindo de base para que, nas quatro áreas que lhe faltam, o atual Governo possa realizar um grande governo capaz de atender àquela população de quase quatro milhões de brasileiros.

Aqui termino, Sr. Presidente, a homenagem a criação dos Srs. Senadores e fazendo o necessário elogio aos Ministros do Estado aos Secretários dos três Estados, aos governadores e aos assessores federais ao pessoal da Ilamarati, pois realmente a reunião de governadores há de marcar época na história da velha cidade do Rio de Janeiro.

Está lançada na Guanabara a semente de esperança que se transformará em árvore frondosa de progresso.

O povo carioca sairá reconhecendo a União pela ajuda de hoje e pagará, com acentuação, no futuro o auxílio que recebe para o bem da Pátria comum. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O Sr. PRESIDENTE — Na conformidade com o Art. 23, parágrafo único, do Regimento do Grupo Brasileiro da União Inter-Parlamentar, esta Presidência recebeu as listas organizadas, de acordo, pelos representantes líderes das bancadas do Partido Social Democrático, Partido Trabalhista Brasileiro e União Democrática Nacional, apontando os nomes, a serem considerados no ato da escolha por parte desta Presidência. Os representantes do Senado para comporem a Delegação desta Casa à 32ª Conferência Inter-Parlamentar a se realizar de 14 a 20 de setembro próximo, em Bruxelas.

Com base no referido Regimento os Srs. Senadores Filinto Müller e Ruy Palmeira são considerados membros natos, com obrigatoriedade de participação. O primeiro, na qualidade de membro do Conselho da União Inter-Parlamentar e o segundo, na de Vice-presidente do Grupo Brasileiro.

Assim serão a Mesa designada e, para as qualidades já mencionadas, representarão o Senado naquela Conferência.

Da lista de Senadores apresentada pela liderança do Partido Social Democrático, esta Presidência, nos termos do Regulamento Interno, escolheu para Delegrados, junto àquela Conferência os Srs. Benedito Valadão e Silvestre Párcides.

Da lista apresentada pelo Partido Trabalhista Brasileiro, esta Presidência escolheu, nos termos do Regulamento Interno os Srs. Senadores Moreira da Gama e Barros Carvalho.

Da lista apresentada pela União Democrática Nacional, esta Presidência escolheu os Srs. Senadores João Vilasboas e Daniel Krieger.

Fica assim designada a Delegação à 32ª Conferência Interparlamentar.

constituída de 2 membros do Partido Social Democrático; 2 membros do Partido Trabalhista Brasileiro e 2 membros da União Democrática Nacional.

Posteriormente será designado o representante dos pequenos partidos nesta Casa. Compõem ainda a delegação os dois membros natos já referidos. (Pausa).

Em meio ao discurso do Sr. Venâncio Iguais o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, reasumindo-a o Sr. Moura Andrade. Está ainda a nota ao expediente. Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1961 (nº 2.302, de 1960, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.400.000.000, destinado ao financiamento da execução do programa de obras rodoviárias (anexa em Ordem do Dia em virtude de dispensa de ministério, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Ovídio Teixeira), tendo: Parecer favorável da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas.

São lidas e aprovadas as seguintes

EMENDA Nº 1

Aumente-se para Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) o quantitativo do art. 1º, menos-se com Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a rodovia BR-47, regularizando a situação da BR-17 do Plano Rodoviário Nacional com o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1º A rodovia BR-17 do Plano Rodoviário Nacional (Lei nº 2.975 de 27-11-1956) passará a ter a seguinte discriminação:

BR-17 — Barreiras — Dianópolis — Porto Nacional — Ima de Banana. — Manaus — Caracará — Boa Vista — Venezuela.

Art. 2º E o Poder Executivo autoriza a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o Crédito Especial de Cr\$ 3.600.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para ocorrer as despesas com a conclusão das seguintes ligações rodoviárias, inclusive pavimentação:

a) BR-2 — Trecho São Paulo-Curitiba — 800.000.000.

Trecho Vacaria-Caxias do Sul — 50.000.000.

Trecho Porto Alegre-Pelotas — 100.000.000

b) Trecho BR-7 — Belo Horizonte-Brasília — 600.000.000.

c) BR-14 — Trecho Estreito-Erechim — 50.000.000.

d) BR-17 — Trecho Manaus-Boa Vista — 200.000.000.

e) BR-19 — Trecho Goiânia-Cruzeiro da BR-31.

BR-31 — Trecho Cruzamento da BR-19-Cuiabá.

BR-29 — Trecho Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco — 2.000.000.000.

f) BR-36 — Lages-Joaquim — 100.000.000.

g) BR-37 — Trecho Porto Alegre-Alegrete — 200.000.000.

h) BR-47 — Trecho Campinho-Boa Nova Brumado — 150.000.000.

Trecho Caeté-Sítio da Abadia — 400.000.000.

i) BR-55 — São Paulo-Belo Horizonte — 150.000.000.

j) BR-59 — Trecho Joinville-Itajaí-Mampituba — 100.000.000.

k) BR-93 — Porto Velho-Lábrea-Ruamaia — 100.000.000.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tal como está redigido, o Projeto número treze a Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956 que aprovou o Plano Rodoviário Nacional no que diz respeito a rodovia BR-17; daí a inclusão de mais um artigo para colocá-la dentro da lei considerando-a ainda como parte integrante da grande arteria Pan-Americana.

A discriminação das outras rodovias também não corresponde a técnica legislativa e nem a técnica rodoviária.

A BR-47, única inovação da Emenda, é uma rodovia particular importante como a melhor ligação de Brasília com o mar tanto assim que foi incluída no programa de primeira urgência pela Lei nº 3.728 de 13 de fevereiro de 1960.

Cogita a presente proposição de ligar Brasília com todos os pontos do Brasil, menos com o nordeste; nada mais justo que procurarmos integrar também o nordeste na comunidade Brasileira. — Ovídio Teixeira. — Alonzo de Carvalho Filho. — Anna Teixeira. — Heribaldo Vieira. — Jorge Maynard.

EMENDA Nº 2

Inclua-se ao artigo 1º, o seguinte item:

l. — Ligação Belém-Brasília — Cr\$ 800.000.000.

Justificação

O projeto em tela não inclui a rodovia Belém-Brasília, via pioneira e de unidade nacional, ligando o Norte ao Sul.

Grandes já foram as despesas ali efetivadas e que serão perdidas se não houver prosseguimento da obra com o seu asfaltamento.

É oportuna a emenda que apresentamos, quando nos chegam notícias de que essa rodovia está abandonada, apenas com pequeno trecho asfaltado. Sala das Sessões, em 5 de julho de 1961. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência do oferecimento das emendas, a matéria tem sua discussão suspensa, saindo da Ordem do Dia para voltar a ela dentro de 48 horas.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 1, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Gilberto Maranhão) que da nova redação ao art. 245, nº 1, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal) tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa)

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Resolução nº 1, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O Projeto irá à Comissão Diretora para a Redação Final.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1, DE 1961

Da nova redação ao art. 245, I, da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 1º. De-se ao item 1, do art. 245 da Resolução nº 6, de 1960, a seguinte redação:

"I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em órgão de administração direta, autarquias, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo poder público."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Discussão única do Projeto de Resolução nº 23, de 1961, de autoria da Comissão Diretora que transfere, a pedido, Ary Falcão de Azevedo, Auxiliar de Portaria, símbolo PL-9 para cargo inicial da carreira de Auxiliar de Legislativo.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência esclarece que o referido Auxiliar de Portaria de padrão "P.L. 9", tornou-se Acadêmico de Direito e cursa atualmente o quinto e último ano da Faculdade. Por esta razão, pede a sua transferência para o cargo de "Auxiliar Legislativo" que é de padrão "PL 10", não obstante implique isto na perda em seus vencimentos. Declara ele, expressamente, que assim prefere, porque considera mais consentânea com a sua atual capacidade, a carreira de Auxiliar Legislativo.

Em discussão o Projeto. (Pausa)

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO.

Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não encontro entre os Avisos que me chegaram, o texto e os pareceres sobre o Projeto, razão por que enviarei a Mesa Requerimento de Adiantamento da discussão do mesmo.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência pondera ao nobre Senador Aloysio de Carvalho que a sua coleção de Avisos esteja incompleta. Entretanto aguarda que S. Excelência envie à Mesa, por escrito, o seu Requerimento de Adiantamento da discussão do Projeto. (Pausa).

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 234, de 1961

Nos termos dos arts. 21, letra I, e 27a, letra b do Regimento Interno, requerio adiantamento da discussão do Projeto de Resolução nº 23, de 1961, a fim de ser feita na sessão de sexta-feira, 7.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1961. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da deliberação do Senado, o Projeto sai da Ordem do Dia para voltar na do dia 7 do corrente.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Lê o seguinte discurso).

Senhor Presidente:

Há mais de um ano, informe ao Senado e à Nação o que determinará a catástrofe de Orós, manifestando a esperança de que por um ato de na-

tural humanidade, o então Presidente da República, prontamente, amparando a população deslocada, abrutada, e pelas águas, e reduzida à mais cruel miséria.

O Dr. Juscelino Kubitschek prometeu, repetidas vezes, que as vítimas da tremenda inundação seriam socorridas e plenamente socorridas e indenizadas.

Naquele discurso, dizia eu "se assim agir o governo cumprirá o seu dever; e isso concorrerá para redimi-lo, a este certo ponto, das culpas que lhe cabem na genese da pavorosa catástrofe. O que, de modo algum, lhe seria lícito seria confiar aos políticos tão importante e delicada missão, que eles jamais poderiam executar, com isenção e honestidade. E acrescentei: Seria repetir agora, com as vítimas da inundação, os mesmos latrocínios, infâmias e crueldades, por eles infligidos aos flagelados, na seca de 58.

Conhecendo, como conhece, o que se passou naquela calamidade climática, pois nas suas gavetas, dormem relatórios tremendos, sobre os crimes e crueldades praticados por seus correligionários, tórcos exploradores da seca, seria despir-se S. Ex.ª de qualquer laivo de justiça e humanidade, se tentasse, agora, igual experiência, com os mesmos delinquentes".

O Presidente, compenetrado dessa verdade, encarregou o Superintendente da SUDENE de proceder à avaliação minuciosa dos prejuízos e respectivas indenizações.

Mas, o Dr. Celso Furtado, homem de reconhecida competência e honestidade, não foi feliz na escolha dos seus delegados, que falharam, lastimavelmente, à sua missão, como se verá pelas informações que lerei, dentro em breve.

De há muito, me chegaram notícias desfavoráveis e queixas dos prejudicados, não acompanhadas das necessárias comprovantes, que me autorizassem a protestar contra os fatos denunciados. Além disso, a repetibilidade do diretor da "SUDENE" me aconselhava calma e ponderação para discutir publicamente, um tal assunto.

Passados tantos meses, acabo de receber do Deputado cearense Celso Barreira Filho, uma longa carta igualmente dirigida ao Marechal Juarez Távora, acompanhada de minuciosas informações, cuja publicação foi solicitada, visando o esclarecimento danado e a reparação devida, e até agora negada, aquela população martirizada.

Posso afirmar a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e ao Senado, a procedência dessas informações, por partirem de um homem honrado, e por saber que elas expressam o sentir dos meus coestaduanos da região jaguaribana, não só dos meus correligionários, como dos adversários políticos, a começar pelo Prefeito da Jaguaribe, Dr. Francisco Nogueira Diogenes, agrônomo competente e grande industrial, agricultor e pecuarista, cujos prejuízos estão avaliados em mais de seis milhões de cruzeiros.

Passo a ler, agora, as informações do Deputado Celso Barreira, para as quais, chamo a atenção dos meus ilustres colegas.

Por elas, poderão, V.ªs Ex.ªs e a Nação, formar um juízo mais seguro, sobre os prejuízos e proclamadas indenizações, dos prejudicados pelo arrombamento do açude Orós.

(Lê a seguinte carta):

"Prezados amigos e conterrâneos

Senador Fernandes Távora — Marechal Juarez Távora:

Estou remetendo alguns dados de como foram feitas as avaliações dos prejuízos causados ao nosso município pelo arrombamento de Orós. Conhecendo que somos do amor que os ilustres conterrâneos devotam à terra do nascimento, resolvemos confiar-lhes a nossa defesa, contra a expolia-

ção dos nossos direitos, no caso em referência.

Nunca se viu tanto desprezo à sorte de uma gente que, por culpa exclusiva do Governo, foi submetida a tremendo sacrifício aumentado com o prejuízo do seu patrimônio, construído na luta de gerações.

Dois moços, irresponsáveis, representando a "SUDENE", vieram às pressas a Jaguaribe de onde fugindo às autoridades locais, fugindo aos próprios prejudicados, sem colherem as necessárias e devidas informações, sem o trabalho de observação minuciosa, de cálculos, de medições etc. requeridos pela missão que desempenhavam, regressaram, para darem a lume, o monstro de injustiças que representam as indenizações arbitrárias.

Pelos dados que lhes remeto verifica-se a perversidade do Órgão do Governo, com relação ao nosso e demais municípios atingidos pelo flagelo.

Mando como exemplo, para orientação dos prezados conterrâneos, apenas alguns nomes dos prejudicados, com o valor real dos prejuízos e a importância que lhes foi paga, podendo, entretanto, afirmar que dos milhares de atingidos, em mais de 90%, a situação é idêntica. Citar mais, nomes seria enfiar o dedo num olho avariado. Uma outra comissão tendo à frente gente de mais responsabilidade, que esperanças haverá de vir, aaurará os casos citados, como os por citar.

Devo adiantar que nos cálculos que remeto, não são incluídos os danos causados à terra, pela seca que foi tremenda. Em muitas propriedades, os terrenos de plantação, os úberes terrenos marginais ao grande rio, tão do conhecimento dos prezados amigos foram transformados em areiais, em sulcos profundos, em terras imprestáveis. Os prejuízos referentes à erosão somente entendidos, técnicos, poderiam avaliar. As indenizações pagas, atingem de 1 a 5% dos prejuízos verificados em casas, cercas, plantações, árvores etc. Se computado o prejuízo à terra, ao solo propriamente dito, o valor pago na maioria dos casos, não atingiria 1%. Isto é uma miséria. Isto é tripudiar sobre a sorte de um povo vacato, conformado, que trabalha de sol a sol pela grandeza do Brasil. Isto retrata bem o Governo que possuíamos. Hoje um homem responsável e de visão, nos governa, e nele, estão nossas esperanças.

Devo informar que muitos não aceitaram o pagamento, pelo despropósito entre o valor do prejuízo, e a importância a receber (um por cento) 1% muitas vezes, e que outros, mais humildes e temerosos aceitaram, amedrontados com o aparato bélico de que se compunha a comissão pagadora. As metralhadoras, e as baionetas, emprestavam ao ambiente uma atmosfera de coação!

Acresce ainda que existem centenas de prejudicados, cujos nomes não apareceram na relação dos indenizados, o que patenteia a irresponsabilidade, o descaso da operação indenizações, realizada apenas para dar impressão, lá fora, de que o Governo pagara aquilo que a inércia de sua administração provocara de prejuízos.

Há um fato importantíssimo a lhes esclarecer:

Na mesma época o DNOCS mandou fazer a avaliação dos prejuízos em toda região. O chefe da comissão foi um engenheiro litorado na comissão de Orós. Sei que seu nome é Luis Temóteo.

Dr. José Cândido informou, para um interessado, de que no DNOCS estava arquivado o traçado, feito com o máximo de cuidado. Sabe-se, que por esse levantamento, levado a cabo pelo DNOCS, as indenizações do Município de Jaguaribe atingem o montante de 220 a 250.000.000,00, enquanto o da SUDENE, montam a

irrisória importância de Cr\$ 12.000.000,00. A criminosa diferença de mais de duzentos milhões do trabalho do DNOCS para o da SUDENE, atesta o crime cometido por este órgão, ao qual está entregue a recuperação do Nordeste. A SUDENE não poderá calar-se, tem que dar uma providência concreta, a não ser que deseje perder a confiança de uma parcela bem expressiva da gente desta região.

Um trabalho em nosso favor, já que outros não tomaram o encargo de fazê-lo é o que esperamos seja feito pelos ilustres e queridos filhos de Jaguaribe.

Esta carta, com as informações que vão junto, poderão ser lidas em qualquer ocasião que for necessária no Congresso ou fora dele, e remetida a quem os ilustres amigos acharem de razão.

Se outra coisa não for conseguida, através de um discurso no Senado, proferido pelo Dr. Távora, a denúncia será dada para conhecimento da Nação. Por outro lado, o Marechal com o seu conceito, com o seu nome, poderá levar ao Presidente o protesto e apelo do povo de sua terra.

Abracos do amigo conterrâneo. — Celso Barreira Filho, Fortaleza, 19-6-61".

Esta a carta que nos dirigiu o Deputado Estadual do Ceará, Celso Barreira Filho, acompanhada de uma relação dos prejuízos e somente alguns, porque se S. Ex.ª arrohasse todos levaríamos dias a ler, pois são muitos milhares — causados ao Município de Jaguaribe pelo arrombamento do Açude de Orós.

Dados sobre os prejuízos causados no Município de Jaguaribe pelo arrombamento do Orós.

Adauto Machado Pinheiro:

Uma casa residencial na Fazenda Arvoredo — Cr\$ 240.000,00;

Cinco a seis mil quilos de oiticicas por apanhar e nos secadores	28.300,00	
Árvores que constituam alimentação primordial para os rebanhos nas épocas de seca como sejam: juazeiros, canafistulas, mandacarus, trapiazeiros, jamirizeiros, cajazeiras, umarizeiras e mutandeiras, etc.	320.000,00	
Vinte e três cabeças de ovinos	12.500,00	
Distribuição nas carnaúbas que foram plantadas em 1940 e 1941, aproximando uns 5.000 pés	45.000,00	
Distribuições nos campos agrícolas, numa quadra de 150 x 270 braças, de algodão moço, herbáceo, milho e feijão, e além de outros campos de algodão dos anos anteriores que produziam uma média de 800 a 1.000 arrobas anuais	230.000,00	
Seis (6) quartas de arroz em casca para plantio	4.800,00	
Uma cadeira de tijolos com 10 milheiros	5.000,00	
Madeiras diversas de aviamento e bolandeira	8.300,00	
Uma instalação de um estábulo c/tanques e tipas	15.000,00	
Seis pranchões de madeira — angico e aroeira — de 4 metros	4.800,00	4.140.600,00
OBS. — Indenização recebida		59.577,00
Nelson Maia — cidade de Jaguaribe.		
Nove (9) casas de tijolos e telha e 4 (quatro) de taipa e telha, todas na cidade de Jaguaribe	500.000,00	
Dois áreas de terra na ilha do rio Jaguaribe, cercada de arame (7) sete fios, com 14 pés de oiticica, 48 de canafistula, juazeiros e outras árvores forrageiras, todo terreno plantado de milho, feijão e algodão	320.000,00	
Uma área de terra no riacho da Cajá com 100 braças de arame de 7 fios, toda plantada de milho, feijão e algodão	185.000,00	1.005.000,00
OBS. — Recebeu Cr\$ 32.000,00.		
Raimundo Azarias — cidade de Jaguaribe.		
Perdeu 40 casas de tijolos e telha, todas atingidas entre 500 a 800 cruzeiros mensais	2.400.000,00	
OBS. — Recebeu Cr\$ 43.815,00.		
Francisco Moreira Pinheiro.		
Perdeu uma casa na cidade de Jaguaribe, de tijolo e telha ..	60.000,00	
OBS. — Recebeu Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).		
Miguel Pinheiro Maia.		
Perdeu uma casa de tijolo e telha na cidade, no valor de ..	120.000,00	
OBS. — Seu nome não constou na relação da SUDENE.		
José Garcia Peixoto.		

Um armazém, anexo, a casa p/de-
pósito — Cr\$ 60.000,00;

Uma casa do vaqueiro com 8 compartimentos — Cr\$ 30.000,00;
Três casas de moradores de 4 e 3 — Cr\$ 140.000,00;

12.000 (doze mil) quilos de sementes de oiticica na razão de Cr\$ 7,00 — Cr\$ 84.000,00;

Um caixão de madeira cumaru e cedro — Cr\$ 20.000,00.

Quatorze (14) quartas de arroz em casca que se encontrava dentro do referido caixão — Cr\$ 11.200,00.

A quarta para nós, são oitenta litros.

Um paio de alvenaria de tijolos e cimento — Cr\$ 3.000,00;

Três mil e duzentos quilos de resíduo — Cr\$ 25.800,00;

Noventa (90) braças de cercas, currais e quintais de madeira selecionada — Cr\$ 10.800,00;

Um açude (Arvoredo), construído em cooperação com o Estado em 1947 — Cr\$ 520.000,00;

Arrozais plantados na represa do açude — Cr\$ 3.500,00;

Uma barragem na fozante do mesmo açude com arrozais plantados e safra segura — Cr\$ 82.000,00;

Mil setecentas e oitenta braças de cercas de 7 a 8 fios de arame farpado e estacotes — Cr\$ 178.000,00;

Seis jogos de moinhos e 8 cancelas — Cr\$ 11.000,00;

300 (trezentos) pés de oiticicas, botadoras e não-botadoras — Cr\$ 2.000.000,00.

Parece quantia exagerada essa, mas não é. Eu explico: a oiticica no Ceará, quando produz bem, rende de ur a três mil cruzeiros, só nos frutos, todos anos. Essas oiticicas, elas se vendem por preço muito quando poderiam constituir uma fonte de renda admirável.

(Lendo):

Perdeu 1.500 braças de cercas de arame, toda lavoura e árvores forrageiras, oiticica, etc.	250.000,00
A terra cujo valor não vai computada ficou totalmente arrasada.	
Recebeu Cr\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros). Colégio Clóvis Bevilacqua.	
Foi totalmente destruído	2.000.000,00
Vieram Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). — O Diretor recusou-se a receber.	
Francisco Nogueira Diógenes.	
Perdeu uma fábrica de beneficiar algodão com armazéns, depósitos, etc. ficando a maquinaria soterrada	4.000.000,00
2 (duas) casas residenciais	300.000,00
Paralisação da fábrica em 2 anos	2.000.000,00
OBS. — Indenização de Cr\$ 114.000,00. — Não quis receber.	
Cirilo Gomes.	
Perdeu uma moderna casa na cidade de Jaguaribe no valor de	300.000,00
OBS. — Indenização paga 10.000,00 (dez mil cruzeiros).	
Elionidas Diógenes.	
Perdeu toda terra, cercas, lavouras, árvores, oiticicas, 1.500 braças de cercas de arame	500.000,00
Indenização que recusou receber (Cr\$ 10.000,00 — (dez mil cruzeiros).	
Edilberto Barreira e sua mãe Maria Cecília Barreira — Sílio Mirabeau.	
Perdeu um pequeno açude, 32 oiticicas 1.100 braças de cercas de arame, todas as lavouras, 1 casa de taipa, com destruição da terra pela erosão, cujo valor da terra não vai computado	450.000,00
Indenização recebida Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).	
Vicente Lima.	
Perdeu 800 braças de cercas de 7 fios de arame, com todas as plantações e árvores	300.000,00
Indenização recebida Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).	
A terra foi totalmente destruída pela erosão cujo valor não foi computado.	
José Campós Silveira.	
Perdeu, no Sítio Mandacarú, 2 casas de tijolo, 500 braças de cercas de arame, com 7 fios, toda plantação e todos os móveis e objetos de casa	320.000,00
Seu nome não consta na relação da SUDENE.	
Carlos Olímpio Bezerra.	
Perdeu toda uma ilha no Rio Jaguaribe, com 600 (seiscentas) braças de frente por 300 de fundos, toda cercada de arame com toda plantação, árvores forrageiras, duas casas, sendo uma na cidade de Jaguaribe	2.000.000,00
Indenização Cr\$ 40.000,00 — (quarenta mil cruzeiros).	
Luiza Freire de Oliveira.	
Uma casa na cidade de Jaguaribe seu nome não constou da Relação da SUDENE	60.000,00
Antônio Diógenes, de Quelroz.	
Perdeu uma casa residencial na cidade de Jaguaribe	300.000,00
Indenização oferecida Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros). Como protestou não recebeu.	
Manuel Rufino de Aquino Filho.	
Perdeu sua propriedade denominada Cara-Cará, com 423 braças de frente por 800 de fundos, toda cercada de arame, 100 pés de oiticicas, árvores forrageiras, toda plantação de cereais e algodão, 2 casas de alvenaria e tijolo, de 3 compartimentos cada, mais prejuízos totais em duas propriedades denominadas Manquinha e Moreira e mais uma grande casa residencial na cidade de Jaguaribe tudo valor de indenização Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que não foi recebida pelo prejudicado	2.000.000,00
Raimundo Moraes do Nascimento.	
Perdeu uma casa de tijolo e telha, localizada no distrito de Mapuá, toda lavoura de milho, algodão e feijão	120.000,00
Indenização Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros).	
Raimundo Ferreira Filho.	
Perdeu uma propriedade (Almas), 3 casas grandes de tijolo oiticicas 1 curral de traves de madeira, 40 litros de milho já segurado 5 litro de feijão, 40 litros de arroz, 800 arrobas já colhidas de oiticicas, 10 tarefas de algodão, 21 tarefas de mandioca, 200 braças de cercas	600.000,00
Indenização recebida Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).	
Manuel Costa Moraes.	
2 casas de taipa e telha, 4.700 metros de cercas de arame, plantação de 140 litros de milho, 40 litros de feijão	525.000,00
Indenização Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros).	
Raimundo Thome Nunes.	
Perdeu no Distrito de Mapuá, toda sua pequena lavoura de milho feijão e algodão no valor de	45.000,00
Seu nome não consta na relação da SUDENE.	
Cícero Alves Pereira.	
Perdeu toda sua plantação no distrito de Mapuá, calculada	25.000,00
Seu nome não figurou na lista de Indenizações.	
Anatônia Alves do Nascimento — Vilva paupérrima.	
Perdeu sua casa de morada e toda lavoura de suas terras no distrito de Mapuá	45.000,00
Seu nome não consta na relação de indenizações.	
José Antônio do Nascimento.	
Perdeu no distrito de Mapuá sua lavoura de milho, feijão, arroz, algodão no valor	40.000,00
Indenização — Cr\$ 1.820,00 (hum mil oitocentos e vinte cruzeiros).	
Antônio Alves Maciel.	
Perdeu no distrito de Mapuá, 2 casas de tijolo, toda a sua plantação	220.000,00

Recebeu de indenização Cr\$ 21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).	
Juvenal Mendes.	
Perdeu no distrito de Mapuá uma casa grande de tijolo e toda a sua lavoura	150.000,00
Indenização de Cr\$ 9.800,00 (nove mil e seiscientos cruzeiros).	
Antônio Alves do Nascimento.	
Perdeu uma casa de tijolo, uma plantação de 30 quilos de cereais, com grandes prejuízos nas cercas	120.000,00
Indenização recebida Cr\$ 1.900,00 — um mil e novecentos cruzeiros.	
Luís Pereira.	
Distrito de Mapuá — perdeu uma casa, uma plantação de 10 quilos de milho, 5 de feijão, 20 de arroz, valor de ...	60.000,00
Recebeu Cr\$ 3.675,00 — três mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros de indenização.	
Antônio Moraes de Oliveira.	
Perdeu no distrito de Mapuá plantação de 10 quilos de milho 4 de feijão, 14 de arroz, avaliadas	30.000,00
Não apareceu o seu nome.	
Antônio Alves Moraes.	
Perdeu uma casa grande de tijolo e suas plantações	100.000,00
Recebeu Cr\$ 15.000,00 — quinze mil cruzeiros.	
Antônio Alves do Nascimento.	
Perdeu em Mapuá uma casa de tijolo e toda a sua plantação no valor de	125.000,00
Foi indenizado com Cr\$ 13.500,00 — treze mil e quinhentos cruzeiros.	
Ananias Alves Moraes.	
Perdeu em Mapuá toda sua pequena lavoura	20.000,00
Não figurou o seu nome.	
Danião Cidrão da Silva.	
Perdeu no distrito de Mapuá plantações de 10 quilos de milho, 10 de feijão, 2 tarefas de mandioca, 4 pes de oiticica (grandes) e 200 metros de cerca	50.000,00
Seu nome não figurou na lista da SUDENE.	
Raimundo Moraes Costa.	
Perdeu no sítio Caranguejo 1.000 braças de cerca de arame, 55 quilos de milho, 20 de feijão, 2 tarefas de mandioca, 40 litros de arroz, 20 pés de oiticica botadoras e árvores forrageiras	300.000,00
Não apareceu o seu nome na lista.	
Casemiro Marques.	
Distrito de Mapuá:	
Perdeu uma grande casa de tijolo, plantações de 10 tarefas de algodão, 12 litros de arroz, 10 de milho e feijão	100.000,00
Recebeu Cr\$ 24.500,00 — vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros de indenização.	
Francisco Rodrigues de Souza.	
Sítio Paz, distrito de Mapuá:	
Perdeu uma casa de tijolo, uma barragem, toda plantação	200.000,00
Não apareceu o seu nome.	
Maria Leôncio da Silva.	
Perdeu um terreno no distrito de Mapuá 520 metros de cerca, plantação de 20 quilos de milho com algodão, 4 litros de feijão, 10 de arroz, 2 tarefas de mandioca 6 pes de oiticica	105.000,00
Não constou o seu nome na relação.	
Francisco Alves Moraes.	
Mapuá:	
Perdeu 2 casas de tijolos, mil metros de cerca, 100 litros de plantações de milho, 60 de feijão, 4 pes de oiticica ..	400.000,00
Recebeu Cr\$ 14.000,00 — quatorze mil cruzeiros.	
José Moraes do Nascimento.	
Mapuá:	
Perdeu uma casa de tijolo, 1.200 metros de cercas, 40 litros de milho e algodão, 10 litros de feijão, 20 de arroz	100.000,00
Recebeu Cr\$ 18.000,00 — dezoito mil cruzeiros de indenização.	
Fortaleza, em 19 de junho de 1961. — Celso Barreira Filho	

Aí têm o Senado e o público uma ligeira e suscinta amostra do que foi a decantada indenização atribuída aos flagelados, como compensação, pelo espantoso desgaste do vale do Jaguaribe.

Os números expostos, falam bem mais alto que todos os protestos ou objurgatórias, que eu aqui proferisse contra o injustificável procedimento dos funcionários, que não souberam cumprir o seu dever.

Percorrendo, em poucos dias, a vasta região prejudicada, numa extensão de mais de 50 léguas, não lhes seria possível examinar, convenientemente, os prejuízos causados a uma população de cerca de 100.000 habitantes, espalhados numa zona tão dilatada, em que se acham sediadas as cidades de Jaguaruana, Itaiciaba e Aracati, além de Jaguaribe, Ibicupaba (antigo Taboleiro D'Árêia), Limoeiro do Norte, Quixerê, São Bernardo das Russas, Jaguaruana, Itaiciaba e Aracati, além de outras povoações, sedes de Distritos municipais, e das numerosas propriedades aliadas a maior ou menor

distância, das margens do grande rio. Passando a vol d'oiseau, por esses maiores núcleos populacionais e evidente que nem mesmo nêles, poderiam inteirar-se, minuciosamente, de todos os prejuízos ocorridos, e justificadamente, avaliá-los.

Não pensaram esses mandatários apressados na tremenda injustiça em que importava a sua carreira pelo vale devastado, sem ouvir pacientemente, os prejudicados e avaliar, equitativamente os seus prejuízos.

Certamente, aquelas paragens desoladas lhes pareceram menos atraentes que as avenidas das metrópoles...

Mas, por menos atentos que fossem às suas obrigações, não deveriam esquecer as grandes responsabilidades assumidas perante os seus superiores hierárquicos, nem o perigo de menosprezar os direitos de dezenas de milhares de homens que esperavam justiça! Só no município de Jaguaribe (aliás o mais prejudicado), a diferença entre as avaliações procedidas pelos representantes da SUDENE e do D.N.O.C.S., atinge a mais de 200 mil-

Idões de cruzeiros; e o representante deste último, ao proceder o recenseamento aludido, não teria motivos para lamentar, por conta própria, as responsabilidades do Departamento em que trabalha. Desde que tive conhecimento dessa rápida avaliação processada por funcionários da "SUDENE", quidei da sua autenticidade, pois conheço bem aquela zona em que nasci e posso avaliar o tempo e o esforço que deveriam ser dispendidos, para a execução correta de uma tal missão.

O próprio Presidente Juscelino, ao ter conhecimento do reduzido vulto das indenizações, não disfarçou a sua surpresa e regosio, pois as julgava bem maiores como realmente são.

Não cometerei a desalegria de atribuir ao ex-Presidente e ao honrado Dr. Celso Furtado, qualquer convivência na obtenção desse resultado. em ostante desacordo com a evidente realidade: e quero mesmo admitir que não houvesse, da parte dos conceituados, qualquer intuito de fraude. Mas isso não basta para me, n'por silêncio, num caso em que estão sendo jogados os interesses e a sorte de cerca de 100 000 dos meus conterrâneos, mais uma vez, usados e torturados por seu duro fado!

E, desta tribuna, como de qualquer outra, não se calará a minha voz, enquanto justiça não for feita a essas desordens!

Aos apressados representantes da SUDENE, não ocorreu a necessidade de avaliar, ao menos, por alto, os desgastes daquelas famosas aluviões jaguaribanas, que poderiam, na expressão do grande técnico inglês O. Meara, ser exportados como adubo, e que o turbilhão das águas indomáveis levou para o açao, deixando aos desditos proprietários, apenas sulcos profundos e montões de areias.

E as árvores frutíferas e as forrageiras e as que, como a oiticica e a canaueira, alimentavam a parca economia daquela gente sofredora? Para os empregados da "SUDENE", uma árvore não tem valor, é coisa de minúsculo, de que eles não cogitam; não assim, para os que ali nasceram e viveram, acostumados a fruir a sua sombra amiga, aspirar o perfume de suas flores, ouvindo o suave cantar das aves que nelas se agasalhavam, da madrugada ao crepúsculo dos seus dias, felizes ou nublados!

Se os funcionários itinerantes houvessem confabulado um pouco com algum velho sertanejo, espoliado pelas águas, ele lhes diria, mais ou menos isto, na sua linguagem simples, mas expressiva e veraz: "Moços, aqui nasci, constitui família, trabalhei, suei e sofri calamidades sem conta; mas apesar de tudo, me sentia feliz, nesta terra de tormentos. Agora, as águas tudo levaram: a minha casa, os meus cercados os meus currais, e até a própria terra, que me dava o alimento.

Tudo isso se foi, e já no fim da existência abandonados por todos, sem cura e sem pão, to me restam saudades, magoas e desesperos; e uma única esperança, neste mar de angústias: a misericórdia da morte!"

Mas os homens do asfalto não se dignaram ouvir os naufrágios que ficaram na região desolada a interiorizar, desiludidos, escuros horizontes, ante não brilha um ralo de esperança!

Aos funcionários itinerantes, não interessavam lamentos nem a dor da cidade, a triste recordação daquelas pequenas coisas que, acumuladas, por séculos de trabalhos e sofrimentos, constituam, para aquela gente simples e boa, o inestimável patrimônio econômico e sentimental que um a, indissoluvelmente, as sucessivas gerações, que por ali passaram, na cadeia eterna da vida!

Acaso não merecem um pouco de atenção dos seus compatriotas aqueles 100 000 cearenses que uma calamidade criada pela desídia do governo, atirou na mais negra miséria e ainda lutam desesperadamente, pelo lar e pelo pão?

Filho daquela terra infortunada, tenho procurado, como os meus irmãos de bérço, enfrentar o destino inclemente, empenhado em esmagar-nos.

E sinto uma profunda amargura, quando vejo que, às inclemências de uma natureza adversa, se aro, juntar-se a indiferença, senão o desprezo, daqueles que, pela simples condição humana, nos deveriam ajudar, na luta desigual, que nos tortura, sem descanso! (1)

Ruge-me n'alma de velho sertanejo nordestino o tigre da revolta; e já nem sei como domar essa fera cruel da dor que, implacável e impiedosamente, me morde o coração!

Agora, mais que nunca, devem os governantes propiciar atidos aqueles que, na penumbra de sua modesta condição social, mas na realidade do seu civismo e amor à pátria comum, a esta servem, anonimamente, sem dela esperarem mais que um gesto de clemência, nos dias da desgraça!

"O que imprime solenidade ao momento em que vivemos, disse, muito acertadamente, o eminente Governador da Guanabara, saudando o Presidente Jânio Quadros. "é que nele fica implícito o dever de libertar da angústia a multidão dos brasileiros, porque os ausentes nos representam os invisíveis nos fiam os surdos nos escutam, e nos julgamos que já desesperaram da justiça."

E acrescentou o Ilustre governante, que os erros e vícios, culminaram na indiferença pelas reivindicações de justiça e a força da caridade — esta palavra escorregada do vocabulário político e que, no entanto, é a única eficaz resposta ao enigma do mundo ameaçado de destruição; nos seus campos esquecidos e nas suas cidades deshumanizadas!

O que fizeram os representantes da "SUDENE", não representa uma solução definitiva porque definitiva não pode ser uma evidente injustiça praticada contra 100.000 dos nossos compatriotas, que uma espartosa calamidade deixou sem lar e sem pão!

Do exposto, infere-se, lógica e irrefutavelmente, que os representantes da "Sudene" não fizeram uma verdadeira coisa, mas apenas uma superficial e arbitrária avaliação, que orçou por cruel injustiça. Foi essa a reparação que o Sr. Juscelino nos prometeu e legou!

Uma nova Comissão de homens mais conscienciosos e menos apressados, se impõe, para demonstrar oficialmente, a realidade dos imensos prejuízos causados aos habitantes do vale do Jaguaribe, pela catástrofe do Orós; e é de esperar que, não tarde essa resolução que, muito antes, já deveria ter sido tomada.

Em nossas horas amargas, sempre sentimos o calor do afeto e da fraternidade dos irmãos brasileiros; e diz-me o coração que o Presidente Jânio Quadros, filho do povo, e último representante de uma grei que, há mais de quatro séculos, vem lutando pela justiça e pela liberdade, não abandonará as vítimas indefesas da maior e mais clamorosa injustiça, já praticada neste país. Bravo e inditoso irmão sertanejo, eterno fustigado pelos tufões da desgraça, não percas a esperança!

Governa, agora o Brasil um homem que nunca foi indiferente aos sofrimentos do povo, e jamais deixou de cumprir sua palavra empenhada.

Ele ouvirá os teus lamentos, dar-te-á um novo teto, novos cercados, novos currais, novos alienos, para enfrentar as durezas da vida. E, se não obde fazer o milagre de restituir-te as velhas árvores, sob cujas frondes amigas te defendias da canícula, ouvindo, inebriado, o mavioso cantar dos passarinhos, e onde, nos dias da mocidade, em noites de luar, fizeste resoar as lindas canções dos teus amores, a ti fará chegar a fugitiva realidade do seu amparo, que não será simples expressão de caridade, mas o rigoroso e iniludível

atendimento às patrióticas imposições do seu civismo e do seu dever! Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Fernandes Távora, o Sr. Moura Andrade deixou a Presidência, assombrado, sucessivamente, os Srs. Gilberto Marinho, Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:
Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:
Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto Filho.

O SR. MIGUEL COUTO:
(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente — Srs. Senadores
A IV Conferência de Governadores que o Presidente Jânio Quadros acaba de reunir na cidade do Rio de Janeiro, teve pleno e amplo sucesso.

Acompanhei-a com vivo interesse e cabe-me apreciá-la, como representante nesta Casa revisora da alta administração do País, com justiça e imparcialidade, imbuído tão somente pelos ditames de bem servir à causa pública e ao povo que me enviou ao Senado da República.

Vigilante e zeloso pelos interesses do meu Estado, pude sentir as medidas, adotadas, na verdade eficazes a multiplicidade de atendimentos e atividades necessárias, capazes de conduzi-lo a um porvir próspero e feliz, que todos almejamos.

E' de louvar-se, Sr. Presidente, o proceder do Presidente Jânio Quadros, procurando o contacto directo com os Governadores e suas administrações, promovendo estudos, planos, programas, recursos financeiros e esforços conjuntos para uma acção pronta e continuada de trabalhos, objetivando obras e providências realísticas ao bem da coletividade brasileira.

Sempre que encontrava, como Governo dificuldades aparentemente insuperáveis elas foram facilmente solucionadas quando me punha em contacto directo com Prefeitos, Vereadores e assessores. No maior Município do Estado do Rio — Campos — durante grave crise administrativa, social e política, tudo ali ficou resolvido satisfatoriamente quando compareci a sua Câmara Municipal, para ali, democraticamente, discutir e resolver os seus apaixonantes problemas.

Sr. Presidente, na última reunião de Governadores realizada no Palácio Itamarati, quando foram apreciadas as reivindicações apresentadas pelo eminente Governador Celso Peçanha, vimos com satisfação a seriedade com que foram eles recebidas e estudadas em plenário e afinal aprovadas pelo Sr. Jânio Quadros. Estão, por tudo isso, de parabéns o Governador Celso Peçanha e seus assessores que elaboraram, com os órgãos da alta administração Federal, um admirável e corajoso plano de reivindicações para a Velha Província Fluminense.

Toda a imprensa, divulgou os auspiciosos resultados do conclave de Governadores, o que nos enche de júbilo e de justas esperanças. Confiamos, esperamos a concretização dos pactos tão solenemente ajustados. Os auxílios conferidos e autorizados pelo Presidente Jânio Quadros, ao Estado do Rio de Janeiro consagram um governo e o torna credor de perene gratidão dos fluminenses.

Não precisamos enumerar, nem destacar, neste momento, os itens das reivindicações fluminenses vitoriosas, porque, além de já amplamente noticiados, pode-se dizer que quase todos os setores da administração do Estado do Rio de Janeiro foram contemplados com sábias decisões. Amparadas pela ajuda técnica, administrativa, financeira e o prestígio moral do Governo Federal, ficaram firmadas

seguras diretrizes de trabalhos para todo o largo período do Governo Jânio Quadros.

Todavia, Sr. Presidente, em meio a tamanha euforia, que contagiou a todos os fluminenses, pelos excelentes resultados ajustados com o Governo Federal, e que a mim mesmo chegou a empolgar, surge uma insinuação indiscreta, talvez maldosa, que nos deixa surpresos e apreensivos.

O "Jornal do Brasil", brilhante órgão da imprensa carioca, ao felicitar São Paulo e o seu eminente Governador Carvalho Pinto, por terem, mercedemente, obtido expressiva vitória para os seus problemas de energia elétrica, com a ajuda de 12 bilhões de cruzeiros e outros favores, assim se expressou:

"O Presidente Jânio Quadros, na sessão plenária da IV Reunião de Governadores, aprovou a única grande reivindicação de São Paulo: a inclusão, nos programas federais, de recursos para o plano de energia, sobretudo, a construção da Usina de Urubupungá, compreendendo o aval do BNDE para financiamento exterior no valor de 100 milhões de dólares e um empréstimo ao mesmo Banco no valor de 12 bilhões de cruzeiros, para a execução das obras civis". E adiante: "A proposta do Governador Carvalho Pinto pediu o apoio federal para o programa estadual de energia elétrica. Além dos financiamentos para a conclusão das obras em andamento, foi aprovada a inclusão nos programas federais de recursos para a construção de Urubupungá e recomendada a inclusão da Usina e Caraguatatuba, dentro do programa a ser estabelecido pelo Governo Federal".

Sr. Presidente, Srs. Senadores — Falar em Caraguatatuba, insistir em desviar as águas do Rio Paraíba nas suas cabeceiras para a vertente oceânica do território paulista, é queirer retornar, reeditar a campanha que levantou todo o Povo Fluminense em defesa do Vale do Paraíba, cujos direitos, emanados de Deus criador de todas as coisas, foram reconhecidos por todos os patriotas e a última instância — O Conselho de Segurança Nacional.

Não desejo, Sr. Presidente, volver à análise do problema do desvio de qualquer parcela das águas do rio Paraíba, cada vez mais necessárias ao amparo e desenvolvimento da economia fluminense e, sobretudo, à defesa sanitária de suas populações, porque estou tranqüilo a esse respeito. Os direitos fluminenses, nesse particular, foram reconhecidos e proclamados.

Durante a sua campanha para a Presidência da República, o candidato Jânio Quadros, alertado para a questão, afirmou de público aos fluminenses que jamais os sacrificaria, tirando-lhes desavizadamente, sem a aquiescência do Estado do Rio, as preciosas águas do seu grande rio. Um imenso crédito de confiança foi prontamente conferido nas urnas ao valoroso candidato Jânio Quadros, honrado pelo resultado consagratório da votação que lhe ofereceu o Povo Fluminense.

Não é meu propósito afligir, nem alarmar os fluminenses, em meio a grande alegria pelos resultados obtidos na V Conferência de Governadores. Temos, hoje, a favor da tese fluminense, de que não mais é possível admitir qualquer desvio do rio Paraíba, a própria manifestação do atual Presidente da República. Desejamos, somente, pedir aos técnicos de São Paulo que não voltem a insistir nessa descabida e impatriótica medida.

Sr. Presidente — Feita esta oportuna e objetiva ressalva e ao concluir este discurso, envio desta alta tribuna, minhas calorosas e sinceras felicitações ao eminente Presidente Jânio

do Quadros e ao nosso operoso Governador Celso Paganha, pelo brilho com que se conduziram no notável conclave de Governadores. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Brasília Celestino.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, de 22 a 30 de junho próximo passado, realizou-se, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o 1º Seminário do Carvão Nacional.

O Conclave, que reuniu grande número de engenheiros especializados e técnicos nacionais, foi uma promoção do valoroso matutino da nossa imprensa — o Diário Carioca e do Clube de Engenharia.

Por delegação da Mesa do Senado, para representá-la naquele certame, ali compareceram os Srs. Senadores Guido Mondin, do Rio Grande do Sul, Saulo Ramos, de Santa Catarina e o orador que se encontra na tribuna.

Sr. Presidente, como a imprensa noticiou, foi coroado de pleno êxito o Primeiro Seminário do Carvão. Devido à necessidade de permanecermos nesta Casa em virtude da votação da Lei do Inquilinato, somente pudemos nos trasladar para o Rio de Janeiro na quarta-feira à noite, comparecendo, já na quinta-feira, ao plenário do Primeiro Seminário do Carvão, assistindo à discussão de interessantes teses elaboradas por Comissões Técnicas, teses essas que despertam a maior atenção de todos quantos se interessam pelo desenvolvimento da indústria do carvão em particular e, pelo desenvolvimento do Brasil, de um modo geral.

Entre as recomendações que resultaram dos trabalhos das Comissões Técnicas, destaquei algumas que, sem dúvida, são da maior importância à solução do problema carvoeiro nacional:

1) Aumento e melhoria da capacidade de beneficiamento adequado à expansão da produção do carvão, tendo em vista o reclamo do mercado siderúrgico.

2) Aquisição, pela Comissão de Plano do Carvão Nacional, de todo o carvão-vapor em decorrência do beneficiamento adequado para obtenção do carvão metalúrgico para suprimento das Companhias Termelétricas e outros consumidores.

3) Prioridade de centrais termelétricas com base no carvão nacional na Região Extremo Sul do País, já previstas na Lei nº 3.260, que estrutura o Plano do Carvão Nacional.

4) Atendimento das necessidades termelétricas na região Centro-Sul do País, com base no carvão nacional, considerada a apreciável economia de divisas. Para esse objetivo, todas as condições deverão ser projetadas para o emprego do carvão nacional.

5) Incentivo à implantação da eletrificação ferroviária, com base no carvão nacional, dentro de sua zona de influência econômica.

6) Que as companhias siderúrgicas a coque usem a mesma porcentagem de carvão nacional nas misturas para produção de coque, e se estudem os meios de emprego de maior proporção de carvão nacional para as companhias de gás.

Esta é, Sr. Presidente, uma pequena súplica das recomendações feitas pelo Seminário Técnico.

Quero, Sr. Presidente, registrar com muita alegria para todos nós, companheiros da delegação do Senado, que

estivamos em visita à redação do "Diário Carioca", jornal patrocinador e possô dizer mesmo organizador desse Seminário do Carvão Nacional. Lá, os Senadores Guido Mondin, Saulo Ramos e eu palestramos longamente com o Diretor, jornalista Danton Jobim, trocando ideias sobre a possibilidade da realização de um Segundo Seminário do Carvão, em que se discutam, além das questões técnicas — porque neste apenas as questões técnicas foram discutidas — os aspectos políticos e sociais ligados à indústria do carvão.

Quero, Sr. Presidente, louvar calorosamente a iniciativa do "Diário Carioca" e do Clube de Engenharia pela realização desse Simposio, que veio proporcionar aos nossos engenheiros e técnicos o debate público de problema de suma importância em nosso País.

Finalmente, Sr. Presidente, queria comunicar ao Senado que cumprimos a honrosa delegação que nos conferiu a Mesa Diretora e V. Exa.

Era a comunicação que tinha que fazer, prometendo, dentro de pouco tempo, pronunciar discurso sobre o problema do carvão, que abordarei então menos superficialmente do que fiz nesta oportunidade.

Em 1959, mais ou menos em meados de outubro, pronunciei nesta Casa discurso sobre o carvão nacional, e apontei soluções indispensáveis para que o produto básico da nossa indústria, devidamente amparado pelo Governo, possa realizar a sua alta função, no desenvolvimento da indústria patriótica. (Muito bem)

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, solicitei a palavra para ligar comunicação à Casa.

Comece-me por delegação da minha Bancada, a que muito me sensibiliza, a honrosa incumbência de trazer ao conhecimento do Senado, para que conside os Anais, a triste notícia de haver falecido, nos últimos dias do mês de junho próximo findo, na Capital do meu Estado, o ilustre e saudoso Desembargador José Barnabé de Mesquita.

Perdeu, assim, Mato Grosso, um dos seus mais ilustres filhos, que desce parte da carreira dos seus antepassados, aos 55 anos de idade, deixando enlutada a sua família e a sociedade cuiabana, onde fora sempre estimado e benquerido. Pelos excelentes dados e o ornamento de sua carreira, pelas suas qualidades morais e intelectuais, e como cidadão exemplar e digno.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte.

O SR. LOPES DA COSTA — Conto o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Peço a V. Ex. que não se esqueça de mencionar os sentimentos da sua Bancada, mas também os da Representação de Mato Grosso. Chegarei hoje do Rio de Janeiro e era minha intenção inscrever-me para fazer algumas palavras de saudades sobre o eminente mato-grossense José Barnabé de Mesquita que brilhou nas letras e como jurista, e elevou o nome de Mato Grosso.

Pertencia ele não só à Academia Mato-grossense de Letras, mas a um iris de quase todos os Estados do Brasil, e do estrangeiro. Juiz libado proeminente, jurista de alto valor, literato, historiador emérito, seu nome ficará gravado nos Anais da vida de nossa terra como de um dos mais ilustres filhos de Mato Grosso. Peço ao eminente Senador interpretar em seu nome os meus sentimentos e o sentimento da Bancada Mato-grossense, fazendo justiça à memória

ria do ilustre Desembargador José Barnabé Mesquita.

O SR. LOPES DA COSTA — Sintomamente honrado em também falar em nome do nobre Senador Filinto Müller, cujo aparte incorpore ao meu discurso.

O Desembargador José de Mesquita exerceu as mais elevadas funções públicas no meu Estado, e as desempenhou com muita proficiência, obedecendo aos mais sadios princípios da moral e da razão, sempre com austeridade que lhe era peculiar, emprestando no exercício de todos os cargos que ocupou, para honra e glória dos mato-grossenses, o vigor da sua personalidade e o calor da sua inveja e brilhante inteligência, postas sempre Sr. Presidente, ao serviço dos interesses do bem comum.

Foi o Desembargador José de Mesquita, jurista emérito, professor, romancista, poeta e jornalista consagrado.

Presidiu por vários anos o Tribunal de Apelação do Estado, foi fundador e membro destacado da Academia Mato-grossense de Letras e do Instituto Histórico de Mato Grosso, havendo deixado registrados nos Anais de ambas essas Casas, obras de grande valor; foi condecorado pelo Papa Pio XI, com a Comenda de São Silvestre, pelos serviços prestados com dedicação e fé, cristã, à Ação Católica e, finalmente, como jornalista dos mais primorosos, colaborou em órgãos do Estado, como em revistas e jornais do Rio e São Paulo.

São essas, Senhor Presidente, as breves palavras que desejava pronunciar em memória de tão ilustre personalidade, que deixou grande lacuna na sociedade e nas letras mato-grossenses.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 5 de julho de 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa, em atendimento a comunicação de 22 de março último, que, em virtude da combinação entre as bancadas componentes do Bloco Parlamentar da Maioria, a Liderança mesmo Bloco ficou assim completada:

Elder — Senador Filinto Müller.
Vice-Líderes:
Senadores:
Lima Teixeira;
Norberto da Gama;
Victorino Freire;
Lobão da Silveira;
Jorge Magalhães;
Guido Mondin.

Atenciosas saudações. — Filinto Müller.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, tenho recebido muitas informações do meu Estado sobre a situação de precariedade do Instituto de Cacao, cuja administração é de tal modo desorganizada que o jornal "A Tarde", da Bahia, após para o Governo Federal no sentido de que, em defesa dos produtores cacaueiros, tome a iniciativa de reorganizar aquela autarquia federal.

Sr. Presidente, o saudoso Presidente Getúlio Vargas, ao criar o Instituto do Cacao, na Bahia, entregou sua direção ao competente técnico Dr. Inácio Tosta Filho. Era então uma cooperativa sui generis, e verdade, mas que aten-

dia perfeitamente aos pequenos agricultores, cujo número, no meu Estado, é realmente de estarrecer.

As safras eram vendidas por antecipação, o que dava ensanchas a que os intermediários as negociassem ainda no campo.

A cooperativa assistia aos pequenos agricultores, que assim contavam, no período da entressafra com recursos necessários para não caírem nas mãos dos intermediários.

O que está ocorrendo, Sr. Presidente, é tão lastimável que os funcionários do Instituto do Cacao da Bahia não recebem os seus vencimentos regularmente, mas vales emitidos à guisa de pagamento.

Hoje, Sr. Presidente, não criticarei propriamente o Sr. Inácio Quadros. Dou-lhe uma trégua e lhe dirijo um apelo no sentido de que atenda às justas reivindicações dos cacaueiros da minha terra.

As razões, que militam em favor desses pequenos agricultores estão resumidas no depoimento do jornal "A Tarde", diário de maior circulação no Estado da Bahia, fundado pelo ex-Ministro Ezequiel Simões Filho. Em poucas palavras, com o subtítulo de "Tristeza e Lamúria", diz:

"Tristeza e Lamúria"

No Instituto de Cacao, onde esteve nossa reportagem, só vimos e ouvimos tristeza e lamúrias. Ve-se mesmo espelhado nas fisionomias dos funcionários o quadro sombrio em que se transformou a antiga e atuante entidade de defesa e amparo dos cacaueiros baianos. E, pelo que ouvimos, não há salvação para o Instituto, que deixou de cumprir a sua finalidade porque a política lhe minou as forças e os desígnios nobres.

As queixas que ouvimos não tinha endereço certo, não era contra este ou aquele dirigente, mas contra "forças poderosas da própria lavouca, que preferiram sempre um ócio oficial e inbalido cuidando apenas de outros setores jamais da parte que mais pressigiu lhe dava, justificando a sua própria existência, que é a de ajudar o pequeno lavrador através da comercialização do produto, na base em que atuava de preços justos e retorno.

Reconhecem que a situação do Instituto é pádua porque não tem mais verbas próprias para atender suas obrigações mais prementes, porque os substitutos seus fundos de reserva, representando cerca um milhão e meio para o Estado, já não se põem do e se põem e o problema não vem e não se não vem em seu socorro, mas mais tarde ou mais cedo — mais tarde ou mais cedo — o governo federal qual porque já definiu sua posição contrária.

Este o depoimento do jornal A Tarde, que, no entanto, não menciona os problemas da estrutura do meu Estado e das regiões próximas.

Transmitindo a solicitação dos cacaueiros de anos vindouros na liderança lóbia, peço ao Sr. Presidente da República que volte suas vistas para a lavouca desta tribuna, e, imediatamente, venho alertando o Congresso Nacional para que não se descuja da agricultura nacional, especialmente quando se trata de um produto como o cacao, que figura em segundo lugar na pauta das exportações brasileiras. Merece, por conseguinte, uma assistência decisiva nas horas difíceis que atravessa, mormente se considerarmos a defesa desses agricultores está preside o principal órgão encarregado das tes a desaparecer, como salienta A Tarde.

Espero que o ilustre Presidente da República, olando para a agricultura nacional, não se esqueça, também do Estado da Bahia e soluções, rápida cultura contribui consideravelmente, a esse cacaueira, já que essa para a economia do País, na formação de divisas que, em última análise fa-

forecem o desenvolvimento das diversas regiões do Brasil.

É este apelo que dirijo ao Chefe do Governo, cuja preocupação, ultimamente, em adotar certas medidas, evidenciam não estar S. Exa. esquecido dos interesses dos Estados.

Ouvi comentário, há poucos, de que S. Exa. deseja fazer um Governo nômade, ora aqui, ora no Estado da Guanabara, ora no Estado de Pernambuco, enfim deseja governar das diversas regiões do Brasil. Deixo para comentar o fato em outra oportunidade. Por agora, peço, que S. Exa. se fixe na Bahia para resolver o problema dos caçadores baianos.

Em considerações e o apelo que desejava fazer ao Sr. Presidente da República. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 6 de julho de 1961
(Quinta-feira)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1936 (nº 562, de 1935 na Câmara) que dispõe sobre a legitimação adotiva tendo Parecer sob nº 131, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo apresentado perante a Comissão pelo Sr. Senador Atílio Vivacqua, com as modificações constantes das subemendas números 1-CCJ e 2-CCJ.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 5 de julho do corrente ano resolveu nomear, interinamente, nos termos do artigo 73 do Regulamento Interno, para o cargo de Assessor Legislativo PL-3, Dr. Fernando Correia Dias.

Secretaria do Senado, 5 de julho de 1961. Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

A Comissão Diretora, em reunião de 4 de julho do corrente ano, resolveu indeferir os seguintes requerimentos:

Nº 245-61 — em que Maria Távora, Oficial Legislativo, PL-6, recorreu contra a lista tripla de promoção por merecimento, publicada no "Diário do Congresso Nacional", Seção II em 28 de junho último;

Nº 242-61 — em que Rosa Baptista Miranda, Oficial Legislativo, PL-7, recorreu da sua classificação na lista de promoção por antiguidade na classe;

Nº 197-59 — em que os entregadores de "Diários do Congresso Nacional" e demais correspondências destinadas aos senhores senadores, solicitam aumento de gratificação;

Nº 213-61 — em que Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo, PL-4, solicita abono de falta ocorrida no dia 15 de maio último;

— de Raimunda Pompeu de Sabola Magalhães, Oficial Legislativo, PL-7, solicitando abono de faltas ocorridas nos dias 5 e 6 de junho último;

— aprovar a proposta apresentada pela firma "Móveis de Aço Planalto"

referente à concorrência pública para fornecimento de estantes de aço para a Diretoria da Biblioteca, no valor de R\$ 2.315.834,00;

— homologar o concurso para Taquígrafo da Secretaria do Senado Federal, realizado no Rio de Janeiro, em 30 de abril do corrente ano, com a classificação final do único candidato habilitado Francisco Ojeda;

— conceder mais 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 9 de junho último, a Waldemar Pina, Motorista, Símbolo PL-10;

— conceder licença, nos termos do art. 273 do Regulamento Interno, a partir de 8 de maio último, a Leilah de Góis Cardoso, Oficial Legislativo PL-8, considerando como licença para tratamento de saúde o período anterior;

— e proferir o seguinte despacho no requerimento nº 85-61, em que Fernandina Glória Quintela, Diretora de Publicações, consulta a Douta Comissão Diretora sobre aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, (gratificação de nível universitário) aos Redatores nomeados antes da vigência da Resolução nº 6-60. Ao item 1º "o exercício do cargo de Redator, diante da nova exigência do Regulamento (apresentação de Diploma de Curso Superior) não confere a todos os seus atuais ocupantes o direito à percepção da gratificação de nível superior. Somente têm direito a esta gratificação, entre os atuais Redatores, aqueles que possuem diploma de nível universitário na forma estabelecida pelo artigo 74, da Lei 3.780, de 1960; ao item 2º "É lícito distinguir, na eleição de percepção da gratificação de nível universitário, os atuais Redatores que possuem diploma de curso superior dos que não o possuem; ao item 3º a atual Titular da Diretoria de Publicações, por não ser portadora de diploma de curso superior, não tem direito à gratificação de nível universitário".

A Comissão Diretora, em reunião de 4 de julho do corrente ano, resolveu promover, a partir de 21 de junho último, os seguintes funcionários:

NA CARREIRA DE OFICIAL LEGISLATIVO

De PL-4 a PL-3

Luiz do Nascimento Monteiro — por merecimento.

Italina Cruz Alves — por antiguidade.

De PL-6 a PL-4

Elza Gallotti — por merecimento.

Renato de Almeida Chermont — por merecimento.

Claudia Adda Passerini — por antiguidade.

Stella Mendonça da Cunha — por antiguidade.

De PL-7 a PL-6

Merecimento

Deolinda Maria Peixoto Brava.

Neuza Rita Perácio Monteiro

Ily Rodrigues Alves

Maria Cherubina Costa

Posa Baptista de Miranda

Cecília Braconi e Castro.

Antiguidade

Diva Gallotti

Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez

Léa José da Silva

Georgeta Kuntz

Odenegus Gonçalves Leite

Claudio Idebuerque Carneiro Leal Neto.

De PL-8 a PL-7

Merecimento

Antonio Araujo Costa

Lygia Moraes Abreu

Necy Gomes

João Pires de Oliveira Filho

Vera de Alvarenga Mafra

Maria do Carmo Reis Brandão

Heliantho de Siqueira Lima

Manoel Viríssimo Ramos

Leilah de Góes Cardoso

Antiguidade

Dr. João Brandir Pires Ferreira

Jonas de Oliveira Nunes

Dirval Sampaio Filho

Francisco de Assis Ribeiro

Felicia da Cunha Brá

Puv Ribeiro Cardoso

Leda Filho Diniz Martins

Sobrinha Veira

Célia Thereza Assumpção

ACESSO A CARREIRA DE OFICIAL LEGISLATIVO PL-8

Merecimento

Maria Tavares Sobral

Antonieta Furtado Rezende

Carmelita de Souza

Zuleika de Castro Monteiro

Luiz Carlos Lemos de Abreu

Felicia Jettfield de Barros

Alfredo Moreira de Vasconcellos

Arthur Botelho Casado Lima

DE AUXILIAR LEGISLATIVO PL-10 a PL-9

Merecimento

Zoraima Ribeiro Alves

José Valdo Campêlo

Gilberto Fernandes Alves

Odizéa Nery de Medeiros

Sarah Abrahão

Antiguidade

Araucy O'Reilly de Souza

Maria de Lourdes Botelho Alves

Yara Silva de Medeiros

A Comissão Diretora, em reunião de 5 de julho do corrente ano, resolveu nomear, interinamente, nos termos do art. 73 do Regulamento Interno, para o cargo inicial da carreira de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8 Paulo Govano de Faria, Maria Ignez Brown, Moema Távora e Alexandre Pfander, e para a classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, Maria de Lourdes Veiga Cid Sebastião de Franca Brugger Paulo Irineu Portes, Milton Claudio da Silva, Romceu Arruda, Diva Falcon de Carvalho, Emanuel Novães, Nilson Roberto Novães Carneiro Campelo Fernando da Silva Palma Lima, Theozinha Duarte, Branca Borges Góes Bakai, Maria de Lourdes Penna Belisário, Maximiano Vianna, Alpheu Cordeiro dos Santos, Rubem Patu Trezena e Jacy de Brito Freire.

A Comissão Diretora, em reunião de 5 de julho do corrente ano, designou o Oficial Legislativo, PL-3, Luiz do Nascimento Monteiro, para substituir o Diretor de Contabilidade. Secretaria do Senado Federal, em 5 de julho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 237-61 — Em que Fernando Jorge da Rocha, Redator, PL-3, solicita

18 dias de férias relativas ao período de 1960, a partir de 10 de julho em curso;

Nº 239-61 e 240-61 — respectivamente de Célia Tereza Assumpção, Oficial Legislativo, PL-8, e de Léa José da Silva, Oficial Legislativo, PL-7, solicitando seja considerado como férias o período de 15 a 23 de fevereiro p. passado, em que estiveram de plantão durante o recesso parlamentar

Nº 71-61 — em que Manoel Vieira dos Santos, Guarda de Segurança, PL-9, solicita salário-família em relação às suas filhas Vilma, a partir de julho de 1960, e Valdete a partir de setembro do mesmo ano;

— de Afonso da Silva, Motorista, PL-9, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 10 de julho em curso;

— de Armindo Henriques, Motorista, PL-8, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 5 de julho em curso;

— de Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo, PL-6, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 29 de junho último;

— de José Viera dos Santos Filho, Motorista, PL-10, solicitando férias relativas ao período de 1961, a partir de 5 de julho em curso;

De Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo, PL-7, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 29 de junho último;

De Marieta Jacy de Oliveira, Oficial Legislativo, PL-4, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 29 de junho último;

De Maria Reis Josetti, Taquígrafo, PL-6, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 3 de julho em curso;

De Moisés Júlio Pereira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 19 de julho em curso;

De Elza José Muniz de Mello, Oficial Legislativo, PL-4, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 10 de julho em curso;

Abonou as faltas de: Francisco Oliméi Gomes, Auxiliar de Portaria, PL-9, poridas nos dias 20, 21 e 22 de junho último, levando a conta de licença para tratamento de saúde as demais faltas;

Indeferiu o requerimento:

Nº 328-61 — Em que Francisco das Chagas Mello, Assessor Legislativo, PL-3, solicita os benefícios constantes da Resolução nº 6-60, desde 21 de abril do mesmo ano.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de julho de 1961. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

Comissão de Inquérito

PORTARIA S.N

João Manoel Rocha de Matos, Diretor, PL-1, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 44, de 30 de junho de 1961 do Sr. 1º Secretário do Senado Federal, resolve, na forma do Art. 223, § 2º, da Resolução nº 6, de 1959 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal), designar Luiz Carlos Lemos de Abreu, Auxiliar Legislativo, PL-9, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Brasília, 5 de julho de 1961. — João Manoel Rocha de Matos.